



Universidade de Brasília – UnB
Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade – FACE
Departamento de Ciências Econômicas – ECO

Fernanda Moreira Palma

**Ensaio sobre o princípio da cooperação como alternativa à lógica da
concorrência neoliberal: o caso da Economia Solidária no Brasil**

Brasília
2017

AGRADECIMENTOS

Agradeço à professora Dra. Maria de Lourdes por ter me recebido como sua orientanda e persistido no meu trabalho; por ter me orientado da melhor maneira e principalmente por ter dado sentido à minha permanência no curso de Economia com as aulas de História do Pensamento Econômico e Economia Política.

Agradeço aos meus pais, que sempre acreditaram em mim e me incentivaram a voar, mesmo quando eu achava que ainda não tinha desenvolvido asas para lançar voo sozinha.

Sou grata a todos aqueles que de alguma forma contribuíram para este trabalho, seja dando sugestões, palavras de força e ânimo, ou simplesmente se importando com o meu êxito. Sou grata principalmente às amigas Camila, Marina, Bárbara e Valeska, que acompanharam o meu progresso e a minha luta ao longo do curso, me reanimaram em momentos de crise, confiaram na minha capacidade e me estimularam a seguir adiante quando eu mesma não me dava credibilidade. Obrigada a todas e todos.

E finalmente, mas não menos importante, agradeço e dedico estes escritos aos meus avós, Vera e Delvair, que sempre me acolheram, apoiaram e ajudaram de todas as formas a tomar as minhas decisões.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
1 A REPERCUSSÃO DA CONCORRÊNCIA NA SOCIEDADE A PARTIR DA ANÁLISE DA OBRA <i>A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal</i>	5
1.1 <i>A concorrência como fundamento dos liberalismos</i>	6
1.2 <i>O empresariado massivo como consequência do espírito neoliberal</i>	12
1.3 <i>O caminho “ademocrático” do sistema concorrencial.....</i>	17
1.4 <i>Os efeitos sociais e econômicos da concorrência na visão de Karl Marx e a proposição de uma forma alternativa.....</i>	19
2 A COOPERAÇÃO COMO PRINCÍPIO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL E ECONÔMICA	23
2.1 <i>Cooperação e contrato social: o indivíduo e a coletividade segundo os fundamentos da filosofia política de Jean-Jacques Rousseau</i>	24
2.2 <i>O cooperativismo na visão de Karl Marx: uma análise das relações de trabalho</i>	28
2.3 <i>A construção da lógica cooperativa no modo de produção</i>	35
3 A COOPERAÇÃO E A SOLIDARIEDADE COMO VIAS ALTERNATIVAS DE TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE: O CASO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA NO BRASIL	38
3.1 <i>O contexto da economia solidária no Brasil: o popular e o solidário.....</i>	41
3.2 <i>Os desafios da economia solidária no Brasil: as limitações estruturais e a necessidade da ação pública.....</i>	47
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	55
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	60

INTRODUÇÃO

A economia convencional é definida como a ciência que estuda a “alocação de recursos escassos”. Dada essa escassez, era de se esperar que se buscasse formas justas para a distribuição, entretanto, percebe-se que a distribuição equânime não é um problema relevante para a economia que assim se determina. Recorrentemente determinados grupos de indivíduos não são contemplados pelo acesso a certos bens e serviços devido não só à finitude de todas as coisas, mas principalmente em razão do direcionamento concentrado da acessibilidade às coisas, que é induzido pela hegemonia de um sistema econômico que favorece uns em detrimento de outros.

Ainda que a definição acima seja bastante simplória e reducionista do verdadeiro campo de análise da ciência econômica, há um fato alarmante diante do qual não é necessário ser um estudioso do assunto para constatar: a exclusão e a marginalização das pessoas no que concerne à possibilidade de adquirir um bem ou dispor de determinado serviço salta aos olhos em qualquer região, cidade e até mesmo entre países, sobretudo quando analisados comparativamente. Diante dessa limitação distributiva, esses grupos de indivíduos são estigmatizados aos olhos daqueles privilegiados por um leque de oportunidades como incapazes e, muitas vezes, como responsáveis pela precarização das suas próprias condições de vida. Restam aos grupos excluídos se organizarem e agirem por si, seja como for, para terem os seus problemas resolvidos.

Esse pensamento, que reforça as justificativas meritocráticas para os “sucessos” e os “fracassos” dos indivíduos, tem se mostrado um argumento recorrente nos debates formais e informais, sejam sobre economia, política ou questões sociais propriamente ditas. Mais além, essa mentalidade também se faz presente no próprio cotidiano. Ao realizar um trabalho voluntário no Peru, pude notar que, a despeito das evidentes diferenças culturais, sociais, econômicas, políticas, geográficas, dentre outras possíveis distinções entre o Peru e o Brasil, a periferização dos indivíduos compartilhada por eles, além de provocar o baixo grau de acessibilidade às coisas, nos planos internacional e nacional, implica também na carência de humanização, de atenção e de envolvimento real e sensível com as suas causas.

A partir dessa experiência especificamente, por meio da qual foi possível ver e viver com mais proximidade as divergências e injustiças sociais e econômicas, como as que sem qualquer dificuldade podemos também observar no Brasil, enquanto estudante de Economia,

fez-se necessário melhor compreender como se dão as relações sociais que buscam conjuntamente a resolução de problemas que, ainda que sejam distantes da minha realidade, convivem diariamente com indivíduos muitas vezes tidos como desimportantes e, por isso, não dignos de atenção e ajuda.

Muito além de simplesmente analisar os motivos que levaram à conformação de uma conjuntura excludente e desigual entre os indivíduos, é preciso buscar uma solução prática por meio da qual seja possível enaltecer princípios, como a cooperação e a solidariedade, sufocados pelo intenso processo de individualização e esvaziamento das relações sociais imposto pela lógica da concorrência do sistema capitalista. Nesse sentido, se faz pertinente ensaiar a economia solidária como exemplo de arranjo alternativo de reordenar amplamente a sociedade, valorizando a lógica cooperativa como regra para a humanização e democratização das relações sociais e de trabalho.

Com esse objetivo, este trabalho foi dividido em três capítulos. O primeiro consiste em mostrar, a partir dos argumentos utilizados por Dardot e Laval (2016) em *A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal*, o porquê de estarmos vivendo uma era de empresarização dos indivíduos e do próprio Estado, que é profundamente marcada por uma lógica de concorrência exacerbada aderente a todas as esferas de vida dos indivíduos, o que provoca a formação de sujeitos neoliberais, os “neossujeitos”. Nesta parte do trabalho, busca-se evidenciar que as relações sociais e o próprio Estado, à medida que são cada vez mais expostos à concorrência, despojam-se de qualquer princípio de igualdade social, levando a um caminho “ademocrático” da sociedade, bem como à realidade de exclusão e desigualdade sociais teorizada por Karl Marx.

O segundo capítulo tem por finalidade mostrar a relevância da cooperação como “contraconduta”, como denominam Dardot e Laval (2016), à ofensiva neoliberal. O princípio da cooperação como base das relações sociais e econômicas é, nesta parte, explorado sob o ponto de vista da filosofia política de Jean-Jacques Rousseau e segundo a análise das relações de trabalho empreendida por Karl Marx. Na última parte deste capítulo, são abordadas algumas das propostas marxistas pontuadas por Mollo (2015) como elementos construtivos da lógica cooperativa enquanto alternativa à regra da concorrência neoliberal.

O terceiro e último capítulo consiste na verificação empírica das relações cooperativas funcionando como bases reorganizadoras de um modo produtivo alternativo à produção capitalista, ainda que coexistindo com ela, a partir da economia solidária inserida no contexto

brasileiro. Aqui, os escritos procuram definir essas novas iniciativas econômicas, bem como explicitar a conjuntura em que surgiram e as suas principais características. Ademais, são tratadas também as suas limitações e algumas possibilidades de medidas públicas que possam ampliar e fortalecer as práticas solidárias e cooperativas como esteio das relações econômicas e sociais.

Por fim, há ainda algumas considerações finais, que buscam concatenar resumidamente as principais ideias e os argumentos expostos neste trabalho de conclusão de curso de graduação.

1 A REPERCUSSÃO DA CONCORRÊNCIA NA SOCIEDADE A PARTIR DA ANÁLISE DA OBRA *A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal*

Em *A nova razão do mundo*, os franceses Pierre Dardot e Christian Laval, diante da repercussão da crise financeira de 2008, quando foi anunciada por alguns a ilusão do “fim do neoliberalismo”, empreendem uma análise do longo processo de gestação da lógica neoliberal vigente nos dias de hoje e das influências dessa razão sobre a sociedade. Por meio de uma abordagem relacional entre as mudanças ocorridas no capitalismo e as interpretações à luz das quais estas foram incorporadas a teorias, modelos explicativos e práticas econômicas, políticas e sociais ao longo da historicidade do homem moderno, os autores evidenciam a necessidade estratégica de se compreender o neoliberalismo pelo fato deste, longe de se reduzir em “ao mesmo tempo uma ideologia e uma política econômica diretamente inspirada nessa ideologia” (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 14), ser concebido como uma racionalidade mundial que surte efeitos diretos e profundos em todas as esferas da vida dos indivíduos:

O neoliberalismo define certa norma de vida nas sociedades ocidentais e, para além dela, em todas as sociedades que as seguem no caminho da ‘modernidade’. Essa norma impõe a cada um de nós que vivamos num universo de competição generalizada, intima os assalariados e as populações a entrar em luta econômica uns contra os outros e ordena as relações sociais segundo o modelo do mercado, obriga a justificar desigualdades cada vez mais profundas, muda até o indivíduo, que é instado a conceber a si mesmo e a comportar-se como uma empresa (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 14).

É no âmago de um “projeto construtivista”, como assertivamente consideram os autores, sustentado instrumentalmente por uma complexa malha política, econômica e psicossocial, que a racionalidade neoliberal se retroalimenta e se autofortalece. Situações de crises econômicas, como aquelas dos períodos posteriores às Primeira e Segunda Guerras Mundiais, à Grande Depressão de 1929 e a própria crise financeira mundial de 2008 se revelaram ocasiões convenientes para que as respostas teóricas e de modelagem neoliberais fossem reformuladas

com o propósito não apenas de solucionar no curto prazo a criticidade da conjuntura mercantil, mas também de dirigir, com base num conjunto diverso de pressupostos entre as correntes de pensamento, papéis a serem atuados pelos agentes econômicos, mais especificamente, pelos governos, indivíduos e instituições privadas ou empresas.

Entretanto, é preciso tomar nota de que todo o trabalho de revisão teórica sob o universo da doutrina neoliberal acerca do mercado e das características inerentes a esses agentes que delineiam a sua relação com a esfera econômica teve o intuito de definir e, mais ainda, de conservar a norma essencial do funcionamento da economia: a concorrência. É por essa regra, antes de ser tida como uma mera “cláusula pétrea” do mercado, que os progressos econômico, social e político têm a sua viabilidade segundo o ponto de vista dos liberalismos que surgiram na História. É sob essa perspectiva que nas seções seguintes deste capítulo será sintetizada a análise crítica de Dardot e Laval sobre a evolução dos pensamentos (neo)liberais no tocante ao sistema concorrencial enquanto essência organizacional e do funcionamento do mercado capitalista e, a partir da “grande virada” neoliberal, das condutas humana e governamental.

1.1 A concorrência como fundamento dos liberalismos

A ideologia do primeiro liberalismo, compreendida como um plano de limitação das ações estatais com a única finalidade de manter invioláveis os direitos naturais à propriedade e à liberdade dos indivíduos, inaugurou leis econômicas reverenciadoras da doutrina do *laissez-faire*, isto é, da não intervenção estatal no mercado, que já não se faziam condizentes com as novas e complexas realidades econômicas e sociais inflamadas pela necessidade de outra conduta governamental. As teorias do liberalismo clássico que defendiam a invisibilidade da mão do mercado, por enxergarem a concorrência como um mecanismo de calibragem intangível que deveria operar livremente para manter salutar as trocas comerciais, perderam o seu poder explicativo e entraram no percurso de fossilização diante das mudanças capitalísticas provenientes da profunda alteração do contexto social provocada pelos intensos processos de industrialização e urbanização.

Embora seja longo o período em que se desenvolveu o confronto entre os ideais da autorregulação do mercado e da concorrência perfeita, calibradora da economia que a encaminha ao equilíbrio, e a inevitabilidade das práticas de intervenção do governo, foi somente a partir do século XIX que esse embate se intensificou, sobretudo em razão da “inadequação das fórmulas liberais às necessidades de regulação da condição salarial e sua própria

incompatibilidade com as tentativas de reformas sociais realizadas aqui ou ali [...]” (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 40), como as crescentes regulamentações e consolidação de leis trabalhistas ocorridas na Europa inspiradas pelas reformas de Bismarck na Alemanha. A desatenção teórica às novas formas de competição que passaram a ditar as regras do capitalismo abriu a lacuna que viabilizou um intenso trabalho com vistas a solucionar a crise da governamentalidade¹ liberal através de reformulações teóricas que pudessem reorientar e justificar as novas práticas econômicas incompreendidas pela doutrina do *laissez-faire*.

No concernente à centralização da concorrência no processo evolutivo das ideias econômicas e sociais, foram os entendimentos radicais do filósofo inglês Herbert Spencer, combatente das teorias e das intervenções reformistas respaldadas por um Estado democrático representante da soberania do povo, que, em 1864, revolucionaram a lógica liberal. Para Spencer, analogamente à luta pela vida como força-motriz do processo de prevalência das espécies mais biologicamente adaptadas pela lei da seleção natural de Charles Darwin, as esferas social e econômica não seriam diferentes: a luta pela sobrevivência é o que incita os avanços dos indivíduos em meio à sociedade civil. E é sob a lei da concorrência que deve se dar a luta pela vida, lei esta que é tão natural para a evolução econômica quanto assim o é a lei da seleção natural para a evolução das espécies em geral.

A doutrina do *laissez-faire* fora atualizada nos moldes do “concorrencialismo social”, que implicava na eliminação seletiva dos mais fracos pelos mais fortes e resultava fatalmente nas desigualdades que exibem os melhores e os piores membros para fazer a sociedade prosperar. Qualquer manipulação externa ao mercado, como a assistência aos pobres, a intervenção estatal na educação, o sufrágio universal, era prescindida, já que pela lei natural da concorrência, “[...] uma criatura que não é suficientemente enérgica para se bastar deve perecer” (SPENCER, 1993 apud DARDOT; LAVAL, 2016, p. 48).

Sobretudo quando se pressupõe que o instinto egoísta é uma particularidade da espécie humana, quando aliado à teoria malthusiana², a competição se deflagra como o princípio que

¹ Termo criado por Michel Foucault e reproduzido em *Dits et écrits II (1976-1988)* (Paris, Gallimard, 2001) para tratar, nas palavras do autor, “de um plano de análise possível – o da ‘razão governamental’, isto é, dos tipos de racionalidade que são empregados nos procedimentos pelos quais se dirige, através de uma administração de Estado, a conduta dos homens” (FOUCAULT, 2001 apud DARDOT; LAVAL, 2016, p. 17), e ainda “[...] o encontro entre as técnicas de dominação exercidas sobre os outros e as técnicas de si” (FOUCAULT, 2001 apud DARDOT; LAVAL, 2016, p. 18), tomando a ideia de ‘governo’ não sob o seu aspecto institucional, mas sim no sentido de atividade, de exercer domínio sobre os outros e sobre si mesmo.

² É com a frase “nem todos os homens são convidados ao grande ‘banquete da natureza’” que Dardot e Laval explicam resumidamente a teoria populacional de Thomas Malthus, segundo a qual o aumento demográfico é dado numa progressão geométrica, enquanto a produção de alimentos segue uma progressão aritmética. Trata-se

conduz a evolução humana e que designa a concorrência econômica a uma condição de necessidade vital, de forma que, nas palavras de Dardot e Laval (2016, p. 54), “A adaptação a uma situação de concorrência vista como natural tornou-se, assim, a palavra de ordem da conduta individual, assimilada a um combate pela sobrevivência”. Assim, a concorrência não era mais vista como a premissa para a plena calibragem do mercado, tampouco continuou a pressupor uma condição de igualdade entre os indivíduos, como interpretavam as teorias econômicas clássicas.

A conformação com a ideia de que os agentes econômicos, uma vez no mercado, só teriam a se beneficiar, porque, num mundo de trocas de produtos, os bons produtores melhorariam a eficácia e o bem-estar dos maus produtores, travando uma relação de complementaridade e, em certa medida, de equilíbrio, era contrariada:

Não se trata mais de uma lógica de promoção geral, mas de um processo de eliminação seletiva. Esse modelo não faz mais da troca um meio de se fortalecer, de melhorar; ele faz dela uma prova constante de confronto e sobrevivência. A concorrência [...] é a lei implacável da vida e o mecanismo do progresso por eliminação dos mais fracos (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 53).

No entanto, as crises econômicas e sociais provocadas pela Primeira Guerra e pela Grande Depressão contribuíram para desvalidar ainda mais o *laissez-faire*, mais ainda as ideias spenceristas de fobia à intervenção do Estado e da concorrência como lei vital. O liberalismo adotou uma roupagem muito distinta da representação clássica, principalmente em razão da “constatação da incapacidade dos dogmas liberais de definir novos limites para a intervenção governamental” (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 58). O novo liberalismo, atento às realidades sociais e econômicas, buscou a reforma do capitalismo por uma terceira via, isto é, pela via da democracia social, que não representava um movimento de “justo meio” entre a doutrina individualista do velho liberalismo e a luta de classes como força propulsora da transformação social do socialismo marxista. “A tarefa dos economistas hoje é repensar a distinção entre agenda do governo e não agenda. O complemento político dessa tarefa seria conceber, dentro do quadro democrático, formas de governo que fossem capazes de pôr as agendas em execução” (KEYNES, 1999 apud DARDOT; LAVAL, 2016, p. 59), de modo que o Estado passou a ser o agente responsável por construir as ordens social e econômica com vistas a promover o bem-estar social através de uma agenda de regulação e redistribuição tal que os indivíduos tivessem “condições de participar da instauração das regras que assegurarão sua liberdade efetiva”

não só da escassez dos alimentos em si, mas também das desigualdades em termos de acesso aos bens alimentícios.

(DARDOT; LAVAL, 2016, p. 61) e, além disso, que os interesses coletivos fossem priorizados em detrimento dos interesses individuais.

As forças do mercado, ou melhor, o sistema concorrencial do mercado deveria ser, então, alvo de controle da ação pública como forma de “multiplicar as ações de reequilíbrio e proteção para garantir a liberdade de todos, sobretudo dos mais fracos” (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 61). Porém, isso não faria com que a “grande transformação” se traduzisse na morte definitiva do liberalismo econômico, como afirmava Karl Polanyi, dado o paradoxo do intervencionismo do Estado na sociedade de mercado, que se movimentava de forma a criar o mercado ao mesmo tempo que se “contramovimentava” à medida que protegia a sociedade.

É nesse sentido, inclusive, que o neoliberalismo ganha o seu esboço: “o liberalismo econômico não se confunde com o *laissez-faire*, não é contrário ao ‘intervencionismo’ [...]” (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 67). No neoliberalismo se faz necessária a ação do Estado com o propósito de, ainda segundo Dardot e Laval (2016, p. 69), “desenvolver e purificar o mercado concorrencial por um enquadramento jurídico cuidadosamente ajustado”, mais ainda:

Não se trata mais de postular um acordo espontâneo entre os interesses individuais, mas de produzir as condições ótimas para que o jogo de rivalidade satisfaça o interesse coletivo. [...] o neoliberalismo combina a reabilitação da intervenção pública com uma concepção do mercado centrada na concorrência, cuja fonte, como vimos, encontra-se no spencerismo da segunda metade do século XIX” (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 69).

Distante do dogma do *laissez-faire* e das ideias spenceristas, a reinvenção teórica do liberalismo consistia em se pensar novos fundamentos liberais que refletissem numa política liberal advinda do poder estatal para fazer face às externalidades negativas provenientes do livre mercado defendido pelos liberais clássicos. Os economistas Louis Rougier, Walter Lippmann e Alexander von Rüstow compartilhavam da compreensão de que as leis de equilíbrio econômico não eram naturais como pensavam os primeiros liberais, mas sim “criações contingentes do legislador”. Essa foi a linha mestra que conduziu as ideias do Colóquio Walter Lippmann³ e que o emblematicizaram, na perspectiva dos autores franceses, como o momento fundador do neoliberalismo.

³ O Colóquio Walter Lippmann foi uma reunião ocorrida no ano de 1938 em Paris que, segundo Dardot e Laval, definiu a rota do pensamento e da política liberal dos países ocidentais após a Primeira Guerra Mundial. A relevância histórica do Colóquio, na visão dos autores, se deve à qualidade de seus participantes, dentre os quais é possível mencionar Friedrich Hayek, Jacques Rueff, Raymond Aron, Wilhelm Röpke, Alexander von Rüstow e Ludwig von Mises.

Contudo, isso não significa que não houve divergências de ideias entre os participantes do Colóquio, menos ainda quer dizer que o neoliberalismo vivido hoje é o mesmo que teve as suas teorias delineadas em 1938. Sobretudo diante da ascensão massiva de governos totalitários no continente europeu, Friedrich Hayek e Ludwig von Mises foram exemplos evidentes dessa divergência: ao contrário do que definiram Lippmann e Rougier, para aqueles, as causas dos problemas observados na histórica econômica e social eram fruto da “traição progressiva dos princípios do liberalismo clássico”, uma vez que

[...] a intervenção política é um processo cumulativo. Uma vez iniciada, leva necessariamente à coletivização total da economia e ao regime policial totalitário, já que é preciso adaptar os comportamentos individuais aos mandamentos absolutos do programa de gestão autoritária da economia (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 77).

A partir da ideia de que a crise do liberalismo residia na “mística liberal”, assistiu-se, então, à construção teórica de um neoliberalismo segundo a qual é possível a intervenção do Estado, desde que essa política intervencionista fosse neoliberal. Ou seja, a ação estatal é admissível com a condição de que seja orientada no sentido de não só preservar das regras concorrenciais do mercado, mas também de criar essas normas nos setores desprovidos de concorrência.

Uma vez que “não há uma dependência unilateral das outras ordens em relação à ordem econômica, mas uma dependência recíproca, uma ‘interdependência das ordens’” (EUCKEN, 1948 apud DARDOT; LAVAL, 2016, p. 102), para se inaugurar a Grande Sociedade defendida por Lippmann, o Estado deveria assumir permanentemente a responsabilidade da adaptação dos indivíduos à ordem de mercado, de forma que a economia se interligaria ao sistema normativo e, conseqüentemente, o capitalismo e o seu funcionamento dependessem das ações políticas e das instituições jurídicas.

Em conformidade com essa diretriz, a teoria ordoliberal defendia a construção de um quadro jurídico favorável a uma ordem de mercado constituída sob a lógica concorrencial. A partir de então, a concorrência passa a ser uma escolha política fundamental, porque, como proferiu Franz Böhm, é ela que permite “conciliar os milhões de planos espontâneos e livres com os desejos dos consumidores”, tornando os indivíduos os condutores de suas próprias vidas, donos de suas próprias escolhas e elevando a economia de mercado a um nível superior a todos os outros tipos de economia por “garantir o bem-estar e a segurança econômica” (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 120). Assim, o sistema concorrencial se tornou a essência da ordem de mercado numa proporção em que ao Estado cabe a execução de políticas regulatórias

e ordenatórias que visam à preservação e à criação da relação concorrencial entre os indivíduos tanto no contexto econômico quanto no âmbito social, do mesmo modo que é sua incumbência a promoção dos costumes e valores necessários para o funcionamento dessa economia de mercado. Como apontam os autores:

A concorrência é o modo de relação individual mais conforme com a eficácia econômica e, ao mesmo tempo, mais conforme com as exigências morais que se podem esperar do homem, na medida em que ela permite que ele se afirme como ser autônomo, livre e responsável por seus atos (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 123).

Röpke, pensador ordoliberal, afirmara que

[...] Todas as desordens econômicas de nosso tempo são apenas os sintomas superficiais de uma crise total de nossa sociedade e é com tal que devemos tratá-la e curá-la. Assim, uma reforma econômica eficaz e duradoura deve ser, ao mesmo tempo, uma reforma radical da sociedade (RÖPKE, 1940 apud DARDOT; LAVAL, 2016, p. 131).

Seria necessário, portanto, constituir uma sociedade de direito privado regida amplamente pela lei da concorrência, dispensando toda e qualquer prática “*welfarista*”⁴ e keynesiana, que, segundo os teóricos ordoliberais, condenavam os indivíduos à dependência com relação ao Estado e às suas políticas distributivas. O imperativo do concorrencialismo acabou, assim, por impelir um movimento de responsabilização individual e de autonomização dos cidadãos para que fossem de fato livres em todas as suas escolhas. Foi com esse argumento que Röpke abriu o maior precedente para o poderio da racionalidade neoliberal no que tange à sua potência de dominação em todas as esferas da vida dos indivíduos:

[...] recentrar a intervenção governamental no indivíduo para conseguir que ele organize sua vida, ou seja, a relação que tem com sua propriedade privada, sua família, seu cônjuge, seus seguros e sua aposentadoria, de modo que essa vida faça dele uma “espécie de empresa permanente e múltipla (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 131-2).

Logo, para fazer a concorrência, fonte da liberdade e da modernidade, pairar sobre todas as ordens (social, econômica, política e jurídica), se estruturou uma nova governamentalidade de valorização da empresa como forma de funcionamento geral da sociedade. O funcionamento empresarial como forma de se autogovernar é imprescindível quando a concorrência do mercado é vista como um meio em que os indivíduos passam por um processo subjetivo de conhecimento, como assim a defendiam Hayek e Mises.

Governar a si mesmo como uma empresa, os indivíduos, as instituições e o próprio Estado, já que estamos falando de uma sociedade de direito privado em que a regra da concorrência é geral e válida indiscriminadamente para todos os agentes econômicos, devem

⁴ Expressão utilizada por Dardot e Laval para fazer alusão às políticas de reforma social empreendidas pelo Estado de bem-estar social (*Welfare State*).

atuar como empreendedores de si, melhorando a sua sorte e a sua situação através de um constante processo de adaptação e de obtenção de informações necessárias por meio dos preços e do contato com os demais atores no mercado, ou *learning by discovery*. É com respeito à formação dessa sociedade que funciona pela relação de concorrência entre as empresas individuais de que tratará a seção seguinte.

1.2 O empresariado massivo como consequência do espírito neoliberal

Segundo Dardot e Laval, a ideia de concorrência como meio de conhecimento na economia de mercado dos primeiros teóricos neoliberais, Hayek e Mises, foi fundamental para o despontamento do neoliberalismo como um projeto construtivista pelo reengajamento do Estado e pela instauração de um sistema de direito específico para preservar a regra geral da concorrência. Sobretudo em Hayek, como visto, a noção de Estado de direito teve efeitos profundos no que diz respeito à conformação de uma nova governamentalidade que conduziu a aderência do projeto neoliberal nas diversas esferas da vida dos indivíduos e da sociedade de um modo geral.

O chamado princípio da autoaplicação pelo Estado das regras gerais do direito privado provocou o que Dardot e Laval apontaram na página 378 da obra como “esvaziamento progressivo de todas as categorias do direito público” em virtude da submissão do poder público às mesmas regras do direito privado que se aplicam aos demais membros da sociedade, de forma que “não só ele [o Estado] tem de se considerar igual a qualquer pessoa privada, como também deve se impor, em sua própria atividade legislativa, a promulgação das leis fieis à lógica desse mesmo direito privado” (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 182).

A “grande virada” do neoliberalismo, como intitulam Dardot e Laval, se deu justamente com o redirecionamento dos comportamentos e das políticas por meio da implementação de dispositivos de disciplina que induzissem os indivíduos e o poder público a governarem a si mesmos segundo uma nova lógica normativa que buscasse o compromisso neoliberal que Andrew Gamble resumiu em “Economia livre, Estado forte”. Esse novo rumo teve sua representação máxima com a ascensão ao poder, na década de 1980, de Margaret Thatcher e Ronald Reagan com um programa político de privatizações e de retorno do mercado, influenciado pela teoria de Estado e de sociedade de direito hayekiana, como enfrentamento às ingerências dos governos democratas e às crises econômicas e sociais provocadas pela

decadência do regime fordista de produção e pelo insucesso das medidas de regulação keynesiana a partir dos anos 1960.

A resposta desses governos à ingovernabilidade com a abertura dos mercados e a liberalização financeira, juntamente com as recomendações dos organismos internacionais, como o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Mundial (BM), para que os países estancassem os problemas de estagflação através de um maior controle monetário e orçamentário, contribuiu para o acirramento da concorrência a nível global impulsionado pelo movimento de “financeirização” do comportamento das empresas. O setor privado, por estar constantemente exposto à lógica de valorização do capital, é tido como o melhor conhecedor da situação dos negócios e dos seus próprios interesses, o que faz dele mais eficiente e produtivo, logo, um modelo estrutural a ser seguido.

É no contexto do concorrencialismo enquanto nova norma mundial à qual o Estado deve se ajustar e se disciplinar ao construir o mercado ao mesmo tempo em que tem de se construir em conformidade com as normas do mercado, segundo uma sociedade de direito privado, que ocorre o que Dardot e Laval (2016, p. 275) de “mercadorização da instituição pública”, ou incorporação das regras de funcionamento das empresas no mercado concorrencial ao modo do exercício do poder governamental, fazendo da concorrência “o instrumento mais eficiente para melhorar o desempenho da ação pública” (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 275). Expostos à concorrência, os Estados se transformaram em unidades produtivas que devem passar pelo crivo das partes interessadas, isto é, dos países credores e dos investidores externos que julgam a qualidade da ação pública ou a “governança”, da mesma maneira que os acionistas analisam as práticas dos gerentes das empresas. Em outras palavras:

A “boa governança” é a que respeita as condições de gestão sob os préstimos de ajuste estrutural e, acima de tudo, a abertura aos fluxos comerciais e financeiros, de modo que se vincula intimamente a uma política de integração ao mercado mundial. Assim, toma pouco a pouco o lugar da categoria ‘soberania’, antiquada, desvalorizada. Um Estado não deve mais ser julgado por sua capacidade de assegurar sua soberania sobre um território [...], mas pelo respeito que demonstra às normas jurídicas e às “boas práticas” econômicas da governança (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 276).

Esse pensamento gerencial do Estado submerso no mundo da corrida concorrencial desmantelou as fronteiras entre as esferas pública e privada em benefício do direito privado, muito evidente quando se vê o poder público sendo exercido indiretamente por meio da autonomização do setor privado ao formularem as normas internacionais, como o caso da internet, das telecomunicações ou das finanças internacionais (DARDOT; LAVAL, 2016), a ponto de as agendas estatais e as políticas macroeconômicas serem conduzidas, em certa

medida, pela lógica privada e pelas decisões públicas e privadas e parcerias público-privadas (PPPs).

Muito além do “Estado parceiro dos interesses oligopolistas na guerra econômica mundial” (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 283), o Estado-empresa se reestruturou por completo num movimento de descentralização do poder público e da divisão estatal em agências independentes, como ocorreu a partir do *thatcherismo*. Foram estabelecidas relações de competição não apenas no meio internacional, mas também internamente ao Estado, fazendo concorrerem os serviços públicos contra os privados e, ainda, os serviços públicos entre si, com a prerrogativa de ter a eficiência estatal melhorada, como indicou a Escola do *Public Choice*⁵. Nesta última situação, os efeitos da nova gestão pública, muito mais técnica, estratégica e maximizadora do bem-estar da população, ultrapassaram os limites do governo empresarial, atingindo as subjetividades dos funcionários públicos e dos cidadãos comuns.

O pressuposto de que os funcionários públicos são “agentes econômicos que respondem apenas à lógica do interesse pessoal” (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 291), defendido tanto pelo *Public Choice* quanto por Hayek e Milton Friedman, naturalmente levaria a uma superprodução de serviços públicos muito além da real demanda por parte da população. A solução prescrita pela corrente teórica norte-americana era a substituição da burocracia pela empresa em tudo o que e onde for possível. Trata-se da defesa de um processo massivo de “empresarização” da esfera pública, requerendo uma “neogestão” do Estado, isto é, uma intervenção da empresa estatal que, antes de adotar uma política de privatização, aja no sentido de regular os mercados a partir da maximização dos resultados dos agentes públicos por meio de métodos e dispositivos de vigilância e incentivo para, então, satisfazer as expectativas dos cidadãos-consumidores dos serviços públicos, encarados como clientes de empresas (DARDOT; LAVAL, 2016).

Dardot e Laval explicitam a neogestão:

As técnicas de gestão baseiam-se no tripé objetivos-avaliação-sanção. Cada entidade (unidade de produção, coletivo ou indivíduo) passa a ser ‘autônoma’ e ‘responsável’ (no sentido de *accountability*). No âmbito de suas missões, recebe metas que deve atingir. A realização dessas metas é avaliada regularmente, e a unidade é sancionada positiva ou negativamente de acordo com o seu desempenho (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 302).

Os autores ainda enfatizam que o desempenho e o critério de qualidade são as ferramentas importadas do setor privado com as quais os agentes públicos são conduzidos

⁵ O *Public Choice* foi uma corrente teórica surgida nos Estados Unidos que buscava reestruturar a ação governamental baseada nos três “*ee*”: eficácia, economia, eficiência.

estrategicamente pelo governo empresarial. As avaliações sistemáticas regulares dos resultados obtidos através de normas contábeis, a subordinação dos agentes públicos “à demanda de ‘cidadãos-clientes’ convidados a exercer sua capacidade de escolha diante de uma oferta diversificada [...]” (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 305) consistem nos métodos genéricos, válidos para todos os problemas e todas as esferas de ação, eficazes da “globalização das formas da arte de governar”, provocando verdadeira mutação antropológica da sociedade ocidental, como apontam os autores franceses.

Vê-se que a lógica da concorrência empresarial definiu uma terceira via entre o livre mercado (*free market*) e a burocracia (*big government*), adotada tanto pela nova direita quanto pela nova esquerda como uma ideologia neutra, não tendo, portanto, qualquer entrave teórico ou político ao seu poder de penetração. A profunda alteração dos objetivos políticos da intervenção empresarial do Estado, ao “criar situações de concorrência que supostamente privilegiam os mais ‘aptos’ e os mais fortes e a adaptar os indivíduos à competição, considerada a fonte de todos os benefícios” (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 288), faz a ideia spencerista de concorrência predatória ressurgir como a força da máquina que fabrica o chamado “neossujeito”.

As diferenças com relação ao *laissez-faire* avesso à intervenção estatal de Spencer consistem no fato de que a predação no neoliberalismo não é restrita ao mundo do mercado de bens e serviços ou ao mercado de trabalho, que se torna o veículo neoliberal do sucesso pessoal, e, mais do que nunca, requer as ações empresariais do Estado em todas as esferas da sociedade num mundo financeirizado em que o capital deve se valorizar. Nesse sentido, os cidadãos, tomados como “recursos humanos” do Estado-empresa, detêm o capital humano que não deve ser imune a esse processo de valorização. A adoção de mecanismos de disciplina neoliberais por meio de técnicas de incentivo e avaliação objetivam, portanto, “fazer o indivíduo interiorizar as normas de desempenho e às vezes, mais do que isso, fazer com o que o avaliado seja o produtor das normas que servirão para julgá-lo” (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 315) para que seja possível a maximização dos resultados e do desempenho.

A “disciplinarização” por meio do processo de individualização da responsabilidade, defendido por Friedman, obriga os indivíduos a demonstrarem a sua capacidade de cálculo de governar a si próprios diante da liberdade de escolher. Assim, os indivíduos se defrontam com a obrigação de não apenas administrar riscos e de se responsabilizar completamente pelas suas

escolhas, mas também se autogovernar e ser instrumento de si mesmo para satisfazer critérios predeterminados de desempenho, de forma que

[...] o indivíduo trabalhe para a empresa como se trabalhasse para si mesmo e, assim, eliminar qualquer sentimento de alienação e até mesmo qualquer distância entre o indivíduo e a empresa (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 327).

A desfuncionalização do serviço público deu espaço à “gestão do desempenho” e à consequente “fetichização do número”, das normas contábeis que normalizam as pessoalidades em objetividades numéricas para que se possa fazer comparações e julgamentos quanto à qualidade dos resultados. Wendy Brown é precisa quando define como governamentalidade própria do neoliberalismo o “conjunto de técnicas de governo que ultrapassam a estrita ação de Estado e orquestram a forma como os sujeitos se conduzem por si mesmos” (BROWN, 2007 apud DARDOT; LAVAL, 2016, p. 378). O sujeito neoliberal é criado a partir da “interiorização das exigências de rentabilidade do capital” por meio de técnicas de gestão do governo que provocam o influxo da gerência empresarial ou que vinculam “[...] a maneira como um homem ‘é governado’ à maneira como ele próprio ‘se governa’” (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 333).

Desse modo, a lógica da concorrência entre as empresas submete a lógica geral das relações humanas e o próprio *ethos* com que os sujeitos neoliberais se autogovernam e se fazem autovalorizar à regra geral do lucro máximo, fazendo-os adotar para si um modelo, nas palavras de Foucault, de “empresa de si mesmo” como uma “entidade psicológica e social, e mesmo espiritual” (AUBREY, 1994 apud DARDOT; LAVAL, 2016, p. 335) que predomina em todos os pormenores das vidas dos indivíduos, desde o pagamento de estudos universitários e a constituição de uma poupança individual para a aposentadoria até as suas relações sociais e as práticas mais cotidianas, como o desenvolvimento de estratégias de aprendizagem, casamento, amizade, educação dos filhos e a própria relação com o tempo, que passa a ser ordenada por projetos. A neogestão revoluciona a conduta humana e formula uma nova ontologia ao produzir

[...] “sujeitos empreendedores” que, por sua vez, reproduzirão, ampliarão e reforçarão as relações de competição entre eles, o que exigirá, segundo a lógica do processo autorrealizador, que eles se adaptem subjetivamente às condições cada vez mais duras que eles mesmos produziram (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 329).

Os instrumentos de avaliação quantitativa e as técnicas de “psi”, por exemplo, são formas efetivas de adaptar os sujeitos à norma da eficácia, ou “asceses do desempenho”, como definem Dardot e Laval, para que, dentro de uma lógica concorrencial, seja maximizada a produção do bem-estar, do prazer e da felicidade, tanto maiores quanto for possível. Estas últimas técnicas de domínio da psique humana, como o *coaching*, a programação neurolinguística (PNL) e a análise transacional (AT), têm um potencial persuasivo ainda mais

íntimo na vida dos sujeitos neoliberais, no sentido em que educam mentalmente os sujeitos a se identificarem com a empresa como forma de fortalecer o “eu” ou o “domínio de si mesmo” para se moldarem melhor à realidade concorrencial. É nessa conjuntura que a máxima de Margaret Thatcher encerra a racionalidade da disciplina neoliberal: “*Economics are the method. The object is to change the soul*”.

O governo de si como empresa se torna, então, o *modus operandi* da sociedade neoliberal, seja na reestruturação do funcionamento do Estado e dos objetivos políticos, seja na criação de um novo sujeito que se autogoverna como empresa para se adaptar à realidade, estabelecendo relações concorrenciais com outros indivíduos e consigo mesmo, à medida que busca o “além de si” para se aproximar do desempenho máximo.

1.3 O caminho “ademocrático” do sistema concorrencial

Dardot e Laval concluem que o processo generalizado de mercadorização⁶ evidencia a característica ademocrática da racionalidade neoliberal. São dois os pilares argumentativos com que os autores diagnosticam a impossibilidade da democracia dentro da nova governamentalidade, um que diz respeito à equiparação do Estado a qualquer ator privado quando aquele deve se reorganizar em conformidade com a lei geral da concorrência; e outro que se atém ao processo de individualização do neossujeito, sempre mais preocupado com a sua autovalorização, no sentido de demonstrar cada vez mais desempenho em detrimento da importância que confere às questões da cidadania social. Esses dois núcleos de raciocínio estabelecidos pelos autores, porém, não apenas se comunicam, mas também estabelecem um vínculo de causa e efeito entre si.

À medida que, para fazer a regra da concorrência imperar, as lógicas contábeis das empresas e os instrumentos utilizados para indicar desempenho como forma de fazer valer são importadas para construir a nova esfera estatal, como visto na seção anterior, há uma tendência de despolitização das relações entre o Estado e os cidadãos:

Estes [os cidadãos] são vistos como compradores de serviços que devem “receber pelo que pagam”. Essa prioridade que se dá à dimensão da eficiência e ao retorno financeiro elimina do espaço público qualquer concepção de justiça que não seja a de equivalência entre o que foi pago individualmente pelo contribuinte e o que foi recebido individualmente por ele (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 319).

⁶ Para Dardot e Laval, mercadorização é nada mais do que infiltrar a lógica concorrencial do mercado nos comportamentos e nos processos que não foram e não necessariamente serão transformados em mercadorias.

O princípio da autoaplicação pelo Estado das regras gerais do direito privado, isto é, o Estado, para ser legítimo numa sociedade de direito privado, ter de se submeter à mesma regra de concorrência generalizada que rege a esfera privada, faz a instituição estatal se igualar a indivíduos e instituições. Nesse sentido, ao Estado-empresa não compete mais a função de legislar, tampouco está ao seu alcance promover políticas de proteção social e assegurar a integração dos níveis da vida coletiva. O Estado criado no neoliberalismo se distancia do Estado democrático liberal idealizado por Adam Smith num grau em que a economia domina a política e a moral e prioriza o direito privado em detrimento do público, atrofiando o poder Legislativo ao mesmo tempo que fortalece o Executivo (DARDOT; LAVAL, 2016).

A promoção da empresa a modelo de subjetivação é a consequência primeira da operação empresarial do Estado como forma de competir no meio internacional e, mais ainda, fazer concorrerem os serviços públicos com os privados e também competirem entre si. Essa competição interna resulta na alteração da gestão populacional de economia de bem-estar para uma economia de maximização da utilidade da população, que fomenta a utilização de instrumentos de avaliação individualizada sobre os agentes públicos para que produzam serviços à altura das expectativas dos cidadãos-clientes exigentes, que devem sempre exercer a sua liberdade por meio de sua capacidade de cálculo e de escolha diante de uma gama de ofertas concorrentes.

A tecnicidade do provimento dos serviços públicos por funcionários que são coagidos a produzir, sob constante vigilância, resultados e ter desempenhos compatíveis com metas já definidas acaba por construir um homem empreendedor que volta para si para “se melhorar” e compete com os seus iguais como empresas. Somado a isso, o processo de individualização das responsabilidades põe em xeque os direitos democráticos, já que, quanto mais os indivíduos têm de se autogovernar como empresas para serem propriamente os donos de suas vidas, de suas escolhas e ainda maximizarem os seus resultados, o seu bem-estar e a sua felicidade, tanto mais devem se responsabilizar por seus eventuais fracassos. As desigualdades sociais, desse modo, passam a ser justificadas como consequência natural de um cálculo individual equivocado ou de escolhas individuais infelizes, reforçando “as lógicas sociais de exclusão que fabricam um número crescente de ‘subcidadãos’ e ‘não cidadãos’” (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 381).

Assim, a relação entre governantes e governados é subvertida. Dardot e Laval (2016, p. 380) resumem essa subversão pelo refrão “Nada de direitos se não houver contrapartidas”, de

forma que tudo aquilo que é obtido e alcançado pelo indivíduo é proveniente do mérito de se ter trabalhado intensamente sobre si mesmo para se adaptar mais e melhor à realidade da concorrência. Isto é,

A figura do “cidadão” investido de uma responsabilidade coletiva desaparece pouco a pouco e dá lugar ao homem empreendedor. Este não é apenas o “consumidor soberano” da retórica neoliberal, mas o sujeito ao qual a sociedade não deve nada, aquele que “tem de se esforçar para conseguir o que quer” e “deve trabalhar mais para ganhar mais” (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 380-1).

A racionalidade gerencial disseminada e aprofundada pela norma da concorrência da lógica neoliberal suspende as formas legais e as instrumentaliza em função da realização de objetivos e do cumprimento de metas. Os princípios morais e jurídicos da democracia liberal se tornam desimportantes e inutilizáveis, caracterizando o que Wendy Brown denomina “desdemocratização”. Para os autores, se o sentido de democracia é atrelado à ideia de soberania do povo, o neoliberalismo é uma ideologia antidemocrática, já que, numa sociedade neoliberal, o povo não é constituído por cidadãos que agem em prol de interesses coletivos, participam diretamente nas questões públicas e conformam uma comunidade política, mas sim por neossujeitos, que são motivados por interesses individuais, devidamente treinados para focarem em suas próprias realizações e que constituem uma sociedade concorrencial de empresas.

1.4 Os efeitos sociais e econômicos da concorrência na visão de Karl Marx e a proposição de uma forma alternativa

Diferentemente do aspecto construtivista por vias institucionais e políticas atribuído à concorrência na análise de Dardot e Laval, o concorrencialismo para Marx é uma particularidade do modo de produção capitalista, ou seja, uma condição advinda das bases sociais, legais e econômicas de uma sociedade produtora de mercadorias. A condição concorrencial do sistema capitalista é o que impulsiona a formulação da lei geral da acumulação de capital movimentadora do sistema, de forma que

A posição social do capitalista e seu prestígio, bem como seu poder econômico e político, dependiam do valor do capital por ele controlado. Ele não podia ficar parado; era atacado de todos os lados pela concorrência acirrada. O sistema exigia que ele acumulasse e ficasse mais poderoso, a fim de vencer seus concorrentes; caso contrário, estes o imprensariam contra a parede e tomariam seu capital (HUNT, 1982, p. 241).

Na concepção marxista, a concorrência estabelece, então, uma coerção do tipo eliminatória, segundo a qual as empresas estacionárias que não conseguem maximizar o seu lucro, ou a sua mais-valia, estão sumariamente excluídas da corrida da acumulação progressiva do capital e, conseqüentemente, da própria produção econômica capitalista. Em tempo, é preciso explicitar que a mais-valia pode ser aumentada de duas maneiras: de forma absoluta e

de forma relativa. A primeira forma consiste no prolongamento da jornada de trabalho ou na elevação da intensidade do trabalho, enquanto a segunda maneira se relaciona com a evolução tecnológica do capitalismo, ou seja, o incremento de inovações técnicas na cadeia produtiva, aumentando a produtividade do trabalhador ao mesmo tempo que o seu salário é relativamente reduzido⁷, implicando, ainda, no barateamento das mercadorias produzidas e, por conseguinte, na maior competitividade em termos de preços dessas mercadorias (MARX, 1996).

O processo de trabalho é analisado como processo de exploração e fica claro, nas análises de Marx, que sua evolução é moldada pelo objetivo de lucro que sustenta o capitalista enquanto tal, e pela concorrência, que pressiona para que o lucro obtido seja o máximo. Não basta ao capitalista qualquer lucro, porque se obtiver lucro inferior aos dos demais tenderá a ser eliminado do processo. Como diz Marx (1996, p. 385), “A livre-concorrência impõe a cada capitalista individualmente, como leis externas inexoráveis, as leis imanentes da produção capitalista”.

Aumentar a mais-valia de forma absoluta, embora seja sempre tentada pelos capitalistas, apresenta limitações físicas, biológicas e institucionais⁸ que reduzem os seus efeitos permanentes na busca pelo lucro máximo quando comparados às consequências mais duradouras resultantes do crescimento da mais-valia relativa. Dessa maneira, num meio concorrencial em que os capitalistas individualmente se veem impelidos a acumular o máximo de riqueza na forma de capital através do aumento da produtividade da força de trabalho e, posteriormente, da sua escala de produção, só permanecem no jogo da competição os grandes capitalistas que conseguem aperfeiçoar as técnicas produtivas e elevar a mais-valia relativa. Assim, o efeito primeiro desse movimento de sedimentação do poderio econômico nas mãos dos grandes capitalistas é a concentração da produção numa magnitude tal que “[...] a lacuna

⁷ A necessidade de se elevar a mais-valia, absoluta ou relativamente, não faz com que os salários pagos aos trabalhadores sejam reduzidos em números absolutos pelo capitalista ou pelo dono dos meios de produção. No caso do aumento relativo da mais-valia, os salários são relativamente reduzidos, porque os trabalhadores têm a sua produtividade aumentada diante de um processo produtivo mais intensivo em tecnologia, entretanto os seus salários permanecem inalterados ou não acompanham o incremento de sua produtividade, o que os torna relativamente mais baixos.

⁸ Uma vez que o aumento da mais-valia absoluta implica a extensão da jornada de trabalho ou na maior intensidade com que o trabalhador executa o seu trabalho para ter, no mesmo intervalo de tempo, a mais-valia aumentando sem que os salários sejam reduzidos, o trabalhador após um máximo de horas trabalhando, diante dessas imposições, passa a errar e, conseqüentemente, reduzir o seu desempenho durante o processo produtivo em razão de suas limitações físicas e biológicas. Ademais, existem ainda barreiras institucionais que fazem o aumento da mais-valia segundo a forma absoluta ainda menos eficiente em termos de duração de seus efeitos, como as leis trabalhistas que delimitam a carga horária em que os trabalhadores devem exercer o seu trabalho e as condições laborais nas quais os trabalhadores devem praticar as suas funções.

entre a pequena classe de capitalistas ricos e a grande maioria da sociedade – o proletariado – ampliava-se continuamente” (HUNT, 1982, p. 242).

Entretanto, a concentração econômica, restrita apenas aos capitalistas que têm condições de competir pelo lucro máximo no capitalismo concorrencial, induzida pelo processo incurável e incessante de acumulação capital para reproduzi-lo e, antes disso, sobreviver às regras do jogo capitalista, tende a fazer decrescer a taxa de lucro média do sistema, relevante para a constituição do capitalismo enquanto modelo econômico, ainda que os lucros em si possam aumentar em termos individuais pela concentração de capital. Esse decrescimento da taxa média de lucro é explicado pela teoria da composição orgânica do capital, formulada por Marx, de maneira que a composição do capital é determinada pelas quantidades nele contidas de capital constante (c), definido como a quantia de dinheiro referente ao custo de produção empregada no processo produtivo, isto é, o valor dos meios de produção; e capital variável (v), que nada mais é que o montante de dinheiro destinado ao pagamento de salários, ou seja, o valor da força de trabalho. A relação entre capital constante e capital variável, $\frac{c}{v}$, é a composição orgânica do capital que tem a tendência de ser aumentada através do processo de acumulação progressiva, dado que a concorrência se faz por meio de progresso tecnológico permanente para aumentar a mais-valia.

Há ainda a mais-valia (m), que é um excedente ao capital total adiantado. A relação entre a mais-valia e o capital total ($c + v$) é a própria taxa de lucro $\frac{m}{c+v}$. Ao normalizar a expressão algébrica da taxa de lucro pelo capital variável, ou seja, pelo valor da força de trabalho, obtemos a expressão da taxa de lucro $\frac{\frac{m}{v}}{\frac{c}{v}+1}$, onde o numerador representa a taxa de mais-valia e o denominador, a composição orgânica do capital acrescida de uma unidade. Numa análise comparativa entres os termos dessa expressão, a taxa de lucro está relacionada numa proporção direta à taxa de mais-valia, ao passo que estabelece uma relação de proporção inversa à composição orgânica do capital.

Assim, vê-se que aumentos da taxa de mais-valia elevam a taxa de lucro, enquanto aumentos da composição orgânica do capital a reduz. Contudo, como o objetivo de lucro que leva à acumulação implica diretamente no incremento da composição orgânica do capital, então, a despeito de qualquer aumento da taxa de mais-valia relativa para elevar os lucros, reduzindo os salários para desvalorizar a força de trabalho, então existe uma tendência de redução da taxa média de lucro, já que a composição orgânica do capital, no sentido do

acirramento da acumulação, aumenta de forma mais rápida que a taxa de mais-valia produzida pela força de trabalho (HUNT, 1982).

Para fazer face à tendência decrescente da taxa de lucro ou do grau progressivamente reduzido com que o capital se valoriza, seria necessário, então, reduzir a composição orgânica do capital, seja diminuindo o capital constante, seja elevando o capital variável. Assim, para Marx, ou aumentava-se o capital variável por meio do aumento da taxa de mais-valia, intensificando o grau de exploração da força de trabalho, ora pela redução dos salários, ora pela intensificação do trabalho e prolongamento da jornada de trabalho; ou reduzia-se o capital constante por meio do barateamento dos elementos que o compõem, como quando ocorrem saltos tecnológicos que alteram as técnicas de produção,

[...] o que diminui o tempo de trabalho necessário e, com a mesma jornada de trabalho, aumenta o tempo de sobretrabalho, resultando na criação de mais-valia relativa e, por conseguinte, no aumento da taxa de lucro (MARX, 1996, p. 61).

Logo, se a taxa de lucro média cai, então a concentração e a centralização do capital aumentam, de forma que sejam vistas por Marx como consequências intrínsecas ao desenvolvimento do capitalismo concorrencialista. A redução máxima dos custos dos fatores de produção empregados pelos capitalistas que se faz necessária para que se aproximem do lucro máximo ditado pela concorrência estimula a imposição de um valor de remuneração da força de trabalho próximo ao nível de subsistência.

Diante de um sistema de produção em que a concentração econômica é uma peculiaridade do próprio modo produtivo no qual são poucos os que têm capacidade capitalística mínima para concorrer com os oligopolistas que dominam o mercado, torna-se inevitável a existência de uma superpopulação relativa de trabalhadores desempregados, ou, nas palavras de Marx, um exército industrial de reserva, que, socialmente excluídos do processo de acumulação do capital, se mantêm abaixo desse nível e, ao se defrontarem com uma situação de “melhora” salarial ao mero nível de subsistência, o aceitam (HUNT, 1982; MARX, 1992).

Logo, a classe proletária fica refém dos objetivos da valorização do capital e, por isso, são pauperizados para satisfazer os interesses individuais dos detentores do capital e dos meios de produção. É assim que Hunt (1982, p. 249) aponta o excerto com que Marx conceitua a alienação: “[...] a natureza externa do trabalho, para o operário, se evidencia no fato de o trabalho não ser de quem trabalha, mas de outro, de não pertencer a ele, mas ele pertencer ao trabalho”.

Os trabalhadores alienados formam uma classe operária desprovida de homens enquanto humanos, mas repleta de homens enquanto mercadorias e alvos das manipulações do capital, relegados ao empobrecimento relativo à concentração da renda nas mãos dos poucos capitalistas que se enriquecem às custas da força de trabalho dos assalariados. Assim, “à medida que o capital se acumula, a sorte do trabalhador, quer sua remuneração seja alta quer baixa, tem que piorar” (MARX, 1961 apud HUNT, 1982, p. 250), independentemente do nível dos salários dos trabalhadores, o objetivo de lucro que faz com que os capitalistas concorram entre si resulta na reificação dos trabalhadores, na repressão do “potencial criativo, emocional, estético e intelectual dos operários”, assim como ocorre quando os indivíduos são transformados em sujeitos-empresa desmoralizados pela supressão das formas de autonomia profissional na análise de Dardot e Laval acerca dos efeitos da concorrência neoliberal sobre a sociedade contemporânea.

Tanto para Marx quanto para Dardot e Laval a solução para as situações adversas arquitetadas pela concorrência do sistema capitalista, ainda que por motivações com nuances ligeiramente distintas, se dá pela dissolução da lei concorrencial através da ruptura da relação do homem com o capital. Citando a frase do próprio Marx, “A história não faz nada”, os autores franceses ratificam a ideia de que os homens devem agir no sentido de romper com a lógica da concorrência para alterarem as condições que abrem as portas de um futuro.

Assim, deixar de concorrer uns com os outros, abandonar uma razão concorrencialista que leva à desumanização das relações e às desigualdades sociais é o mesmo que assimilar amplamente uma “razão comum” por meio da qual a cooperação e a “comunização” do saber são estrategicamente “contracondutas” de subjetivação coletiva. Os princípios da cooperação entre os indivíduos são, por excelência, o antônimo da imposição da concorrência como forma normativa de funcionamento. A lógica cooperativa de invenção coletiva e social será tratada no capítulo seguinte.

2 A COOPERAÇÃO COMO PRINCÍPIO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL E ECONÔMICA

As empresas cooperativas podem ser grandes aliadas da superação da pobreza e de seus efeitos. Para tanto, é necessário que exista colaboração e solidariedade nas relações estabelecidas entre os trabalhadores, propiciando um contexto econômico tal que desmistifique

as incertezas quanto à capacidade dos trabalhadores de administrarem as suas próprias empresas (SINGER, 1998 apud PAGOTTO, 2013).

A despeito do potencial cooperativista, o desenvolvimento do movimento de cooperação no campo da economia enfrenta dilemas não só associados à própria implementação da produção econômica, mas também com respeito ao seu espaço analítico na literatura. Por isso, é preciso investigar as razões e os processos que freiam o êxito e o alcance das cooperações como modo produtivo.

O objetivo deste capítulo é situar a cooperação na esfera da Economia Política ao considerá-la um princípio necessário para a construção de um modelo econômico e social alternativo ao modo capitalista de produção. Com essa finalidade, as relações de trabalho e o trabalho em si, tidos como elementos de fundamental relevância para suplantarem ou, ao menos, dinamizar as orientações decretadas pelo capitalismo, serão analisados à luz das conjecturas teóricas do filósofo político francês, Jean-Jacques Rousseau, e do fundador da Economia Política prussiano, Karl Marx.

Uma vez que se observa a concorrência como o maior solvente das relações humanas, bem como a grande força propulsora da mercadorização generalizada que leva à alienação dos sujeitos tanto enquanto seres humanos quanto na condição de trabalhadores, ideia explicitada por Dardot e Laval (2016), a centralidade do conceito de alienação nas obras dos autores supracitados serve de fundamento para a consolidação de suas teorias, ainda que com aspectos distintos quanto à origem e aos processos impulsionadores dessa alienação. Enquanto Rousseau trata da natureza das relações humanas contextualizadas segundo os aspectos social e político, Marx teoriza criticamente as associações estabelecidas entre os indivíduos enquanto trabalhadores segundo as ordens social e econômica capitalista.

Nas seções seguintes deste capítulo, serão salientados os processos de pensamento que levaram às teorias sobre o vínculo cooperativista entre os homens criadas pelos autores já mencionados, bem como as perspectivas que remontam à necessidade da cooperação ou da coletivização nos ambientes social e laboral.

2.1 Cooperação e contrato social: o indivíduo e a coletividade segundo os fundamentos da filosofia política de Jean-Jacques Rousseau

Para Coutinho (1996), Rousseau como filósofo contratualista merece ser explorado nos pormenores do seu pensamento que conduziram a sua crítica aos problemas relativos às

desigualdades sociais nas suas obras mais emblemáticas. Neste trabalho, para abordar o propósito filosófico por detrás da economia colaborativa, serão percorridas as ideias contidas em *Do Contrato Social*. Nesta obra, o autor se pronuncia sobre o indivíduo e a sua essência enquanto ser singular e isolado para, então, abordar o sentido da conformação da sociedade na *praxis* dos homens em meio à civilidade.

O teórico francês compartilhou com os seus pares, sobretudo Hobbes e Locke, a proposição de contratos sociais, ainda que inteiramente distintos tanto em sua natureza quanto no seu desenvolvimento, como meio para superar os obstáculos sociais e políticos que cada qual enxergava nos contextos em que viveram, mantendo, porém, a liberdade e os direitos naturais dos indivíduos. Entretanto, de pronto percebe-se a notabilidade de Rousseau ao definir o estado natural do homem, bem como os requisitos morais e as condutas urgentes para formar uma sociedade justa e igualitária, composta por homens civis e moldada por um contrato em que prevalece a vontade geral.

Em tempo, é preciso ressaltar que a vontade geral, para Rousseau, não deve ser confundida com a vontade de todos. Segundo o autor,

Há muitas vezes grande diferença entre a vontade de todos e a vontade geral: esta olha somente o interesse comum, a outra o interesse privado, e outra coisa não é senão a soma de vontades particulares; mas tirai dessas mesmas vontades as que em menor ou maior grau reciprocamente se destroem, e resta como soma das diferenças a vontade geral (ROUSSEAU, 2002, p. 15).

Todos os indivíduos nascem livres e essa liberdade é um bem que deve ser salvaguardado por qualquer legislação ou norma existente. A sua alienação é equivalente a “renunciar à qualidade de homem, aos direitos da Humanidade, inclusive aos seus deveres” (ROUSSEAU, 2002, p. 7). Apesar da naturalidade e da peculiaridade da liberdade ao espírito humano, ela é mutável conforme as condições sociais em que o indivíduo está inserido, além de conferir a capacidade de transmutação humana ao mesmo tempo que ela própria se modifica e se remodela, impactando e formulando novas circunstâncias. Tal característica *sui generis* não garante a conservação da espécie dos homens enquanto ser e indivíduo, dadas as sucessivas casualidades defrontadas ao longo do tempo e da História: é preciso que haja um pacto entre os homens cuja utilidade final seja o bem comum. O custo desse tratado social é a dispensa da liberdade natural em prol da liberdade convencional, adquirida por meio da ampla instauração do contrato social.

A cláusula pétrea dessa nova constituição é a vontade geral e, assim, qualquer relação desproporcional de subserviência, em que fica estabelecido que um tudo ganha enquanto o outro

nada obtém, é apontada como uma espécie de contrato não racional do ponto de vista da própria natureza dos homens. Contudo, Rousseau promove a alienação de todos para com todos resultando num efeito social e político neutralizador para que seja constituído o pacto entre todos os indivíduos baseado na vontade geral. Segundo Soares (2014):

Assim, o formato adequado da associação política deve ser aquele em que cada um dando-se receba do outro, em contrapartida, o mesmo grau de doação prevista no contrato de forma equânime. Na justeza da alienação equitativa, e somente deste modo, está-se seguro que, na doação de todos, cada um obedece, quando da constituição da lei, somente a si mesmo (SOARES, 2014, p. 63).

O ato de alienar-se, então, é percebido, no sentido de coletivização, não apenas auspiciosamente, mas também como imprescindível para a determinação política de um contrato entre os homens com vistas a garantir o direito natural de dispor da liberdade civil. Dessa forma, constata-se que, sob os fundamentos de Rousseau, a alienação possui duas roupagens interpretativas, segundo Soares (2014, p. 65): “a perda de si e o resgate de si”. O indivíduo aliena a sua liberdade originária ou natural, ao passo que todos os demais contratantes se alienam na mesma proporção. A contrapartida ao movimento de ampla abdicação da liberdade natural é a recuperação da liberdade civil, que é indispensável dentro de uma sociedade contratualista respaldada pela vontade geral almejada por cada um dos integrantes sociais.

Sendo a alienação uma necessidade social e política na acepção descrita no parágrafo anterior, então, a partir do instante em que, simultânea e conjuntamente, cada um aliena o que possui, então todos, também ao mesmo tempo, estabelecem entre si uma relação de sujeição recíproca, na qual todos devem obediência a todos, de maneira que cada sujeito social obedece a si mesmo (SOARES, 2014). Segundo o mesmo autor, o corolário de que não existe qualquer vínculo de domínio ou senhorio sobre outrem é uma decorrência genuína do processo da coletivização das liberdades sob a regulamentação de um pacto social.

A socialização do homem, que clama por um regimento tal que cesse ou amenize ao máximo a propagação de injustiças e desigualdades sociais identificadas por Rousseau à sua época, acaba por distanciá-lo do seu estado de natureza, consistindo a alienação o produto da desnaturação do homem em prol da sua vida cívica (SOARES, 2014).

É nesse sentido que Jean-Jacques fundamenta as suas ideias no *Contrato Social*, sempre ressaltando que é primordial abandonar a sociedade gananciosa, regida por um contrato que promove a desigualdade e o egoísmo. Para tanto, é imprescindível que o homem transcenda o seu estado de natureza a um nível tal que o converta no homem social, dotado da consciência

de que os interesses comuns, por força maior e interconectada, sejam não só a instituição da sociedade, mas também o cerne de sua própria existência. Nas palavras de Rousseau:

Ora, como é impossível aos homens engendrar novas forças, mas apenas unir e dirigir as existentes, não lhes resta outro meio, para se conservarem, senão formando, por agregação, uma soma de forças que possa arrastá-los sobre a resistência, pô-los em movimento por um único móbil e fazê-los agir de comum acordo (ROUSSEAU, 2002, p. 9).

A concepção de uma sociedade pautada segundo a nova ordem, a ordem da vontade geral, por sua vez, não se pode fazer num contexto social desfavorável ou inadequado para tal, ainda que a plasticidade, ou, em outros termos, a capacidade de se adaptar às mais diversas circunstâncias que delimitam e circundam a vida das pessoas, seja uma característica inerente ao ser humano. Por esse ângulo, Coutinho (1996) conclui que, mesmo implicitamente, Rousseau considera como exigência impreterível o agir ético, no plano do subjetivismo e da reciprocidade, como canal para se atingir a consciência e a vontade evanescente de validar e consumir os interesses comuns. A utopia rousseuanaiana primariamente reside, portanto, na crença na capacidade humana da virtude, na emanção do amor de si, ou amor instintivo que prioriza pela autopreservação, em detrimento do amor próprio, que é a força-motriz das atitudes individualistas e egoístas que caracterizam o estado de natureza.

A vontade geral coordena a mutação das ações que visam às satisfações individuais em ações orientadas à socialização dos interesses. Na sociedade rousseuanaiana, o que é coletivo se encontra num patamar hierárquico superior ao que é individual. Com respeito a essa sobreposição, cabe pronunciar que, para Rousseau, a propriedade privada é a origem dos problemas que pairam sobre os homens. O caráter prejudicial de uma sociedade pautada na propriedade e na sociedade liberal é proveniente sobretudo do fato de a proteção ao individual ser o alicerce da divisão do trabalho e da consequente interdependência negativa dos homens, de perda da liberdade e da independência natural, além do aprofundamento das desigualdades (COUTINHO, 1996).

A necessidade de normalizar as posses dos indivíduos para que a cobiça e a ambição materialista sejam dissuadidas em prol do estabelecimento de um ambiente favorável ao advento do contrato social que moldará a nova ordem dos homens evidencia um profundo anacronismo na ideia de Rousseau, como aponta Coutinho (1996). Uma vez que o surgimento de uma classe social burguesa seria inexequível num contexto em que todos os indivíduos se deparassem com distribuições igualitárias de bens, o modo capitalista de produção teria o seu desenvolvimento inviabilizado, já que, como afirma a teoria spencerista exposta no primeiro

capítulo deste trabalho, a lógica do capital como organizador da sociedade e da produção econômica se desenvolve num contexto em que a concorrência é o gatilho que evidencia as desigualdades entre os indivíduos e seleciona os vencedores na corrida da competição. Contrária a tal raciocínio, a ideia de Rousseau faz alusão a uma sociedade regimentada sobre um sistema econômico mercantil e rudimentar, baseado essencialmente nas trocas e na subsistência.

A despeito desse anacronismo, Rousseau afirma que a distribuição igualitária de riquezas e de propriedades é uma importante premissa para a concepção e o êxito de uma sociedade pautada no contrato entre os homens. Além disso, o autor defende que é preciso que exista um sistema de legislação que assegure o direito da igualdade aos seus indivíduos com base nas especificidades de suas convenções e seus costumes. Assim, corroborada pelo direito legítimo à igualdade, a equalização das posses deve acontecer de forma que,

[...] nenhum cidadão seja assaz opulento para poder comprar um outro, e nem tão pobre para ser constringido a vender-se: o que supõe, por parte dos grandes, moderação de bens e de crédito, e, do lado dos pequenos, moderação de avareza e ambição (ROUSSEAU, 2002, p. 26).

Se a transformação do indivíduo em ser coletivo que busca o bem comum requer um complexo de normas que determine a igualdade como uma lei que emana da vontade de todos e que deve ser respeitada a qualquer custo para fazer valer o contrato social, então torna-se necessário um Estado que priorize a vontade geral, ou a soberania popular, para que haja legitimidade e representatividade da sociedade na esfera política. A igualdade e a liberdade devem, então, estar sob o protetorado do Estado, que naturalmente deve agir segundo os anseios sociais da vontade geral, uma vez que o corpo político é formado pelos próprios indivíduos associados ao pacto social (ROUSSEAU, 2002), apartando as dissidências oriundas das privatizações das propriedades e semeando uma redistribuição de bens e riquezas capaz de preservar a cultura cívica e o igualitarismo.

2.2 O cooperativismo na visão de Karl Marx: uma análise das relações de trabalho

Marx utiliza a abordagem do materialismo histórico, isto é, a historicidade das diferentes organizações de produção humana econômica ao longo do tempo. Compreender a lógica de cada modo produtivo seria análogo a entender como o homem provê a sua própria existência. Assim, o processo de trabalho, que é essencial no amparo da vida humana, bem como as relações materiais de produção, consistem no pressuposto básico sobre o qual Marx constrói os seus patamares de pensamento acerca da sistemática social, como salienta Soares (2014).

Hunt (1982) aponta que, diferentemente de outros modos de produção, no capitalismo produz-se mercadorias, que são geradas para fins exclusivos de venda. A organização desse sistema, embora pareça ser alicerçado sob uma disposição caótica e aleatória, é consubstanciada na dependência recíproca entre os produtores das mercadorias e os seus compradores. Considerando uma sociedade de compradores e vendedores, então, essa interdependência é consolidada pela lei do valor, segundo a qual todas as mercadorias detêm valor de uso, isto é, são produzidas para serem vendidas, mas, ao mesmo tempo, possuem valor de troca, ou seja, possuem equivalência não arbitrária medida pelas unidades de trabalho socialmente necessário nelas contidas. É essa equivalência que estabelece a interdependência:

Como os *valores de troca* das mercadorias não passam de *funções sociais* delas, e nada têm a ver com suas propriedades *naturais*, [...] a *substância social* comum a todas as mercadorias é o trabalho. Para produzir uma mercadoria tem-se que inverter nela, ou a ela incorporar, uma determinada quantidade de [...] *trabalho social*. [...] para produzir uma *mercadoria*, não só se tem de criar um artigo que satisfaça a uma necessidade *social* qualquer, como também o trabalho nele incorporado deverá representar uma parte da soma global de trabalho invertido na sociedade [...]. Quando consideramos as *mercadorias como valores*, vemo-las somente sob o aspecto de *trabalho social realizado, plasmado*, ou, se assim quiserdes, *cristalizado*. Consideradas desse modo, só podem *distinguir-se* umas das outras enquanto representem quantidades maiores ou menores de trabalho (MARX, 1996, p. 92).

Assim, uma vez que as mercadorias são geradas unicamente com vistas ao mercado ou à venda, a mensuração de seu valor no processo de venda é definida conforme a quantidade de trabalho socialmente necessário nelas retido ao longo de toda a sua cadeia produtiva. Em outras palavras, o valor de troca que estabelece a permuta das mercadorias no mercado é proveniente do esforço de trabalho nelas acumulado à medida que vão sendo produzidas. Esse esforço, por sua vez, por estar contido em todas as mercadorias e ser a unidade associativa entre cada uma delas, confere equivalência entre mercadorias no ato da venda (HUNT, 1982).

Na sociedade produtora de mercadorias de Marx, todos os indivíduos são compradores e vendedores de mercadorias e, conseqüentemente, todos dependem da compra e da venda, de forma que, para que seja possível comprar, é necessário vender. A contrapartida da venda é, diante da compra, a transformação das mercadorias em dinheiro, já que, apenas por meio dele, é possível realizar as compras e as vendas exigidas como condição de sobrevivência dos indivíduos no sistema capitalista. Assim, embora os trabalhos executados na produção das mercadorias sejam privados, o dinheiro obtido a partir da venda e da simultânea compra destas valida socialmente esses trabalhos. Tem-se, então, a contradição social-privada do trabalho no capitalismo: ao mesmo tempo que as mercadorias são produzidas privadamente, elas devem obter validade social por meio da venda. Ou seja,

[...] é pela conversão ou metamorfose das mercadorias em dinheiro no capitalismo que os trabalhos privados recebem validação social, e é dessa forma que o dinheiro insere socialmente todas as classes: o capitalista, vendendo as mercadorias produzidas sob o seu controle; e o trabalhador, vendendo sua força de trabalho; assim como todos os participantes da sociedade, uma vez que todos são necessariamente compradores e, para isso precisam vender algo. É o dinheiro, na venda, que realiza, portanto, a divisão social do trabalho e por isso é que Marx diz que ele [o dinheiro] é uma relação social no capitalismo (MOLLO, 2015, p. 753).

No transcorrer da história social e econômica, num sistema em que os meios de produção são privados e inacessíveis aos trabalhadores que precisam comprar para viver, a força de trabalho foi transformada em mercadoria em razão da necessidade de se produzir algo para que se consiga vender. E, como qualquer outra mercadoria no modo de produção capitalista, a força de trabalho também possui valor: o tempo de trabalho socialmente necessário para a produção da força de trabalho em si. Ou seja, o valor de troca, segundo o qual os trabalhadores vendem a sua força de trabalho em troca de salários no mercado, é justamente o custo de reprodução dessa força de trabalho: o tempo de trabalho socialmente necessário para reproduzir a capacidade humana de trabalho.

Como visto na última seção do capítulo anterior, a força de trabalho tem de se curvar à lógica do capital, isto é, à ideia de que, diante de um jogo de concorrência, quanto mais se vende tanto mais se torna possível obter lucros máximos, condição primordial para a sobrevivência dos capitalistas na corrida concorrencial. Nesse sentido, a força de trabalho progressivamente se insere como subalterna aos interesses dos capitalistas, já que a necessidade de vender para comprar e garantir a sua própria existência leva o trabalhador – sem meios de produção para produzir e, por conseguinte, vender – a vender a sua própria capacidade de trabalho, ou força de trabalho, como se esta fosse uma mercadoria. A mercantilização da essência humana em termos de capacidade produtiva do próprio homem se tornou um processo natural e intrínseco ao modo de produção capitalista. Os indivíduos, então, se formataram de tal modo que se alhearam a si mesmos, ou melhor, travaram paulatinamente o mecanismo pelo qual tornam-se irreconhecíveis à sua própria concepção de humano.

À medida que se busca o lucro máximo, por pressão da concorrência, os custos são bruscamente reduzidos via progresso tecnológico. Este não é buscado para poupar o trabalhador, mas para aumentar a sua produtividade. A implementação das tecnologias no processo produtivo acaba por desempregar trabalhadores e rebaixar o valor de sua força de trabalho. Assim, a forma com que o trabalho é exposto aos manejos capitalistas é a gênese do

esvaecimento e alienação dos trabalhadores com relação ao próprio fruto dos esforços do trabalho. Como observa Abbagnano (1998):

[...] a alienação é o dano ou a condenação maior da sociedade capitalista. A propriedade privada produz a alienação do operário tanto porque cinde a relação deste com o produto do seu trabalho que pertence ao capitalista, porque o trabalho permanece exterior ao operário, não pertence à sua personalidade (ABBAGNANO, 1998 apud SOARES, 2014, p. 59).

Nesse sistema temos de um lado o capitalista, que, por deter os meios de produção e submeter a força de trabalho à forma de mercadoria qualquer, se apropria de parte do valor gerado pelo trabalhador perante uma relação de exploração. O caráter exploratório do capitalista com relação ao trabalho é argumentado por Marx ao dizer que o valor da força de trabalho é inferior ao que o trabalhador produz, de forma que o excedente, ou a mais-valia, produzido pelo trabalhador, não é pago a ele, mas sim ao capitalista, que se vê impelido, pela lógica do próprio sistema, a ter a mais-valia sempre aumentada como forma de estar sempre mais próximo de atingir o lucro máximo. Então, do lado diametralmente oposto ao dos detentores do capital e dos donos dos meios de produção, vemos o trabalhador, golpeado pela usurpação do próprio sistema capitalista ao estatuir, segundo uma lógica concorrencial, a busca pelo lucro máximo como objetivo imprescindível para que seja possível sobreviver, fadado à alienação sem perspectiva de libertação. Como Soares (2014) identifica no discurso de Marx:

Nós partimos de um fato nacional-econômico, presente. O trabalhador se torna tanto mais pobre quanto mais riqueza produz, quanto mais a sua produção aumenta em poder e extensão. O trabalhador se torna uma mercadoria tão mais barata quanto mais mercadorias cria. Com a valorização do mundo das coisas (Sachenwelt) aumenta em proporção direta a desvalorização do mundo dos homens (Menschenwelt). O trabalho não produz somente mercadorias; ele produz a si mesmo e ao trabalhador como uma mercadoria, e isto na medida em que produz, de fato, mercadorias em geral (MARX, 2008 apud SOARES, 2014, p.70).

Entretanto, em seus escritos, Marx revela enxergar no cooperativismo a fase transitória por meio da qual torna-se viável o rompimento com as estruturas do modo de produção capitalista para dar espaço à nova ordem social e econômica: o socialismo. A conformação de firmas baseadas no movimento cooperativo se torna, então, uma necessidade na sucessão histórica das formas produtivas, além de se mostrar imprescindível para a erradicação do trabalho assalariado. Apenas assim seria viável o advento da democracia econômica diante da impossibilidade da posse do capital e dos meios produtivos pelo trabalhador dentro do próprio modo de produção capitalista (JOSSA, 2005).

Nas palavras de Marx, a cooperação consiste numa organização de trabalho em que os trabalhadores estão dispostos em sincronia de atividades:

A forma de trabalho em que muitos trabalham planejadamente lado a lado e conjuntamente, no mesmo processo de produção ou em processos de produção diferentes, mas conexos, chama-se cooperação (MARX, 1996, p. 442).

Nesse arranjo, a mão de obra se une e se intensifica, formando uma nova força produtiva global, a força produtiva das massas. Partindo da pressuposição da sociabilidade do homem, por meio do contato e da interação social, a constituição dessa nova força resulta no incremento da capacidade e do rendimento das pessoas unitariamente. Isso sucede do fato de que “Ao cooperar com outros de um modo planejado, o trabalhador se desfaz de suas limitações individuais e desenvolve a capacidade de sua espécie” (MARX, 1996, p. 445-6). Como decorrência desse sequenciamento, o produto global formado pela força de massas, portanto, é também tanto maior que a produção originária da força de trabalho que age isoladamente, ainda que conexas e simultâneas.

Mas no capitalismo, o que conecta os trabalhadores uns aos outros como componentes de um todo, em termos de produção, é extrínseco à própria consciência de união de uma classe: o capital. Ou seja, “A conexão de seus trabalhos se confronta idealmente, portanto como plano, na prática como autoridade do capitalista, como poder de uma vontade alheia, que subordina sua atividade ao objetivo dela” (MARX, 1996, p. 448). A cooperação, então, se materializa apenas no processo de trabalho, que é o meio favorável para que as forças de trabalho possam se aglomerar. Entretanto, uma vez que, para fazer parte do processo produtivo, cada trabalhador individualmente deve vender a sua própria força de trabalho a um capitalista, quando imersos no processo de produção, os trabalhadores já deixaram de pertencer a si mesmos assim que tiveram as suas forças expropriadas de si ao capitalista. Assim, “como cooperadores, como membros de um organismo que trabalha, eles não são mais do que um modo específico de existência do capital” (MARX, 1996, p. 449).

A cooperação capitalista é então condicionada ao capital, já que este é o elemento primordial por meio do qual é possível transformar muitos processos de trabalho individuais, dispersos e independentes entre si, em um processo de trabalho social combinado. E, ainda assim, só seria possível se estabelecer a cooperação entre os trabalhadores em virtude da própria estruturação capitalista. Logo, por mais que as forças de trabalho pudessem se vincular uma à outra cooperativamente, os trabalhadores, mercadorizados e alheios a si mesmos, continuariam sendo explorados e instrumentalizados no sentido de satisfazer os interesses do capital, com a diferença de que, ao cooperarem entre si e, conseqüentemente, formarem uma única força, a força das massas, todos os trabalhadores seriam explorados simultaneamente (MARX, 1996).

Contudo, Jossa (2005) anuncia a possibilidade, também anunciada pelo próprio Marx, de um sistema de produção cooperativista que, apesar de ainda ser dentro do capitalismo, se trata de um processo no qual os trabalhadores são seus próprios chefes e detentores do capital são afastados da atividade e dos processos de decisão acerca da produção. Com isso, a relação de exploração existente no capitalismo é eliminada dentro da fábrica no modo cooperativo de produção e os fatores produtivos (capital, maquinário e mão de obra) são acessíveis aos trabalhadores, não havendo qualquer espaço para a expropriação do trabalho.

A teorização de Marx entra em conformidade, inclusive, com o que anseia a ciência moderna, sobretudo no que diz respeito à eficiência do modelo pautado na cooperação e na solidariedade quando comparado ao sistema capitalista, dada a espontaneidade que motiva o trabalho no cooperativismo, que acaba por impulsionar a produção econômica. Contudo, a produção cooperativa não pode ser considerada um fim em si mesma. Pelo contrário, a cooperação deve ser observada e analisada como força organizadora de uma fase transitória em a em que se faz necessária as transformações social e econômica, de maneira lenta e gradual, que dissolvem os fundamentos econômicos sobre os quais se baseia a existência de privilégios sociais, econômicos e políticos restritos a determinadas classes em detrimento de outras. A norma cooperativa deve ser, portanto, a lógica de funcionamento de um sistema social e produtivo alternativo ao sistema do capitalismo concorrencial, cujo plano é a melhor inclusão do trabalhador na relação capital-trabalho, e, mais ainda, da humanização das relações a partir da eliminação da exploração do homem pelo homem (JOSSA, 2005; DARDOT, LAVAL, 2016; MOLLO, 2015).

Jossa (2005) afirma que, para tanto, considerando as sociedades democráticas atuais, a relevância da dimensão política para o movimento cooperativo deve ser levada em consideração no estudo dos processos que resultam no ganho de força da classe proletária com vistas a invalidar o trabalho assalariado. O autor ainda reconhece que, apesar dos partidos políticos frequentemente se respaldarem nas causas dos trabalhadores em busca da autopromoção no poder, o apoio do Estado para o estabelecimento e impulsão do movimento cooperativista só é efetivo realmente quando os trabalhadores por si só e como grupo já possuem influência nos processos de tomada de decisão política. Caso contrário, endossa-se a ideia de que os trabalhadores reconheceriam e internalizariam a “consciência plena de que eles não governam

e tampouco estão maduros para assumir o governo" (MARX, 1875a apud JOSSA, 2005, p. 7, tradução nossa)⁹.

Contudo, Marx se posiciona contrariamente à ação de financiamento à instauração e preservação das cooperativas por parte do Estado, já que o objetivo maior de se estabelecer uma relação de cooperação no meio produtivo consiste substancialmente na transformação das condições de produção pautadas no modelo capitalista. Ademais, as cooperativas devem ser, na visão de Marx, sempre independentes e nunca imbuídas de qualquer pretensão de proteção ou aderência a um partido ou doutrina política, permitindo a dominação do ambiente político no meio cooperativista e o enraizamento dos interesses burgueses como dirigentes da sociedade (JOSSA, 2005).

Diante do exposto, fica claro que Marx se mostra favorável ao cooperativismo, considerado pelo autor um sistema econômico de transição, dentro do qual os trabalhadores dispõem de instrumentos e consciência política suficientes para provarem maior eficiência em pelo menos três esferas: produtiva, por se tratar de um trabalho essencialmente motivado pela espontaneidade dos próprios trabalhadores; social, dadas a erradicação da exploração e a acessibilidade ampla dos trabalhadores aos meios de produção; e política, uma vez que os trabalhadores alcançam a compreensão de sua situação e relevância no meio político, abrindo precedentes para a emancipação e constituição da autogestão nos âmbitos laboral e parlamentar. Entretanto, Jossa (2005) afirma que a visibilidade analítica do sistema cooperativo de produção nas teorias econômicas é reduzida e, por isso, pontua algumas das razões pelas quais os teóricos marxistas subvalorizam o estudo do cooperativismo e o fato de alguns proferirem que o cooperativismo perpetua as deficiências do sistema capitalista de produção.

Sob a perspectiva da razão econômica, o núcleo da crítica às cooperativas se expressa sobretudo na sua estrutura mercantilista. A não ruptura imediata com os fundamentos capitalistas, de forma simplista e resumida, é o alicerce das justificativas marxistas que condenam o movimento cooperativo à margem dos caminhos alternativos para o estabelecimento da nova ordem social. Para Jossa (2005, p.13) pessoalmente, “a formulação tardia de uma teoria econômica da cooperação pode ser uma explicação adicional da escassa atenção prestada pelos marxistas às empresas cooperativas”. Inclusive, para o autor, ainda é possível, em certa medida, creditar a esse atraso o relativo insucesso das produtoras cooperativas.

⁹ “[...] ‘full consciousness that they neither rule nor are ripe for rule!’” (MARX, 1875a apud JOSSA, 2005, p. 7).

No sentido de contestar a crítica marxista às cooperativas, Jossa (2005) cita o trabalho de categorizações do cooperativismo elaborado por Vanek em 1971. Há dois tipos de firmas ou empresas cooperativas: as firmas WMFs (*Workers Managed Firms*) e as LMFs (*Labour Managed Firms*). Segundo o instituidor desse modelo de tipificação, o primeiro grupo é constituído por empreendimentos cooperativos autofinanciados, geridos pelos trabalhadores, que não distinguem as fontes de renda entre capital e trabalho. Os seus constituintes ganham rendimentos mistos ao invés de rendimentos puramente do trabalho, o que, para Jossa (2005), implica não só na possibilidade de apropriação dos ganhos provenientes de investimentos por apenas uma parte dos associados em detrimento da distribuição igualitária, mas também na não reversão da dicotomia capital-trabalho.

O segundo tipo de firma cooperativa, a LMF, é conformado por empresas administradas pelo trabalho e financeiramente auxiliadas por capital de empréstimo, possibilitando a segregação das origens de seus ganhos. Jossa compartilha da ideia de Vanek de que as cooperativas, uma vez definidas assim, devem operar como uma LMF, já que se trata de um tipo empresarial sistematizado de forma que os próprios trabalhadores, além de serem os representantes da empresa, também são os pagadores dos juros, os emprestadores do capital e ainda se apossam da parcela residual gerada. Ou seja, as LMFs revertem a relação entre capital e trabalho por meio da dissociação da origem de seus ganhos, o que, à luz da perspectiva de Vanek, as fazem ser consideradas empresas socialistas de fato, ainda que dentro de um sistema de mercado e, portanto, o tipo ideal de cooperativismo (JOSSA, 2005).

O autor conclui, então, que, não obstante a idiossincrática moldura capitalista, é legítimo e satisfatório enxergar que as firmas cooperativas são empresas de carácter transitório, que transcendem dialeticamente o capitalismo e com ele coexistem, como uma típica etapa de transformação do modo de produção (JOSSA, 2005).

2.3 A construção da lógica cooperativa no modo de produção

Ao definir o desenvolvimentismo e exibir os argumentos provenientes das correntes teóricas marxista e pós-keynesiana sobre a importância do Estado na inserção do trabalhador na relação capital-trabalho, Mollo (2015) propõe medidas desenvolvimentistas do ponto de vista marxista necessárias para transformar a sociedade como uma resposta à ofensiva neoliberal. No concernente ao debate desenvolvimentista e a despeito das divergências argumentativas com relação aos caminhos que levam ao desenvolvimento, ora mais inclinadas

à concepção marxista, ora mais pendentes às conclusões teóricas keynesianas, a intervenção estatal se faz necessária “[...] para alcançar a transformação da sociedade na direção de uma situação melhor [...] em termos de redução da pobreza e da desigualdade” (MOLLO, 2015, p. 747).

Como visto nas seções precedentes e no capítulo anterior, na sociedade em que a lógica da concorrência faz da busca pelo lucro máximo um imperativo, o dinheiro não apenas se torna um fim em si mesmo, mas também gera a desigualdade e a exclusão social em razão da tendência à concentração do capital e, ademais, aliena socialmente os indivíduos à medida que entrega ao dinheiro a organização de sua existência. Diante das consequências adversas do concorrencialismo sobre a organização da sociedade e sobre as formas relacionais dos indivíduos, referidas por Marx ao perceber os desencadeamentos da desigualdade social e da alienação, Mollo (2015), assim como propõem Dardot e Laval (2016), prescreve que o Estado deve se empenhar na substituição da regra concorrencial pela norma cooperativa, de modo que essa substituição, na teoria e na prática, deve ser moldada pela construção de uma via alternativa capaz de desenvolver uma nova ordem social a partir do provimento de instrumentos e condições materiais indispensáveis para o empoderamento da classe trabalhadora.

Responder à lógica neoliberal fazendo da cooperação o imperativo da nova sociedade, como propõem Dardot e Laval (2016), não diz respeito somente à necessidade de se erradicar a exploração dos homens pelos próprios homens observada pelos marxistas. Mais do que isso, a sistematização da sociedade com base nos preceitos da cooperação e da solidariedade torna-se indispensável enquanto força orientadora do processo produtivo, de modo que

[...] é preciso insistir em empreendimentos cooperativos, seja para eliminar a oposição capital-trabalho no interior do próprio empreendimento, seja para disseminar uma lógica de comportamento diferenciada que prepara a sociedade para a transformação, seja para treinar o comportamento de gestão de forma cooperativa (MOLLO, 2015, p. 752).

Entretanto, a lacuna gerada entre a sociedade sedimentada sobre as bases concorrencialistas e a necessidade de se implementar uma lógica cooperativa que, para estar à altura do funcionamento neoliberal, abranja todas as esferas da vida dos indivíduos deve ser preenchida pela ação do Estado no sentido de, com vistas a promover vínculos cooperativos entre os sujeitos, devolver consciência aos trabalhadores e à própria sociedade, alienados pela regra de valorização do capital a qualquer custo. O Estado deve, portanto, agir enfaticamente na criação de um contexto favorável, como defendia Rousseau, para que seja possível conformar a nova sociedade.

É somente a partir do advento de um novo ambiente, por meio da adoção de medidas que viabilizam a ocorrência de uma primeira etapa da construção da nova ordem social, que a sociedade será livre para tomar as decisões e participar ativamente de deliberações transformadoras da sociedade neoliberal numa sociedade solidária e cooperativa. Mollo (2015) discorre sobre tais medidas, dentre as quais se destaca a busca por canais de escuta enquanto “formas de alterar o controle sobre a organização da sociedade, dando às pessoas consciência e poder de decisão de suas vidas” (MOLLO, 2015, p. 756).

Os canais de escuta, com a finalidade de fazer serem atendidas as demandas sociais, devem ser constituídos de meios alternativos ao mercado pelos quais a sociedade pode participar de forma mais ampla e democrática da implementação e da gestão de políticas que procuram melhor inserir o trabalhador na relação capital-trabalho. Trata-se de um espaço que funcione cotidianamente e que, aliado às tecnologias, amplie e difunda possibilidades e ideias de articulações entre os indivíduos que possam gerar a construção coletiva da vontade geral e que, a partir dela, seja conduzida a ação estatal transformadora.

A participação mais ativa e direta dos indivíduos nos processos de decisão que interferem incisivamente numa organização mais igualitária da sociedade provê a construção do interesse geral, que, como afirmava Rousseau, deveria se sobrepôr aos direitos e anseios individuais. Para haver igualdade, é imprescindível a destituição das classes na sociedade não apenas por meio homogeneização da renda, do maior acesso a oportunidades e da ampliação do engajamento dos indivíduos em assuntos que dizem respeito à sociedade de maneira geral, mas, mais ainda, na geração de emprego, variável fundamental segundo o ponto de vista da teoria marxista¹⁰ (JOSSA, 2005; MOLLO, 2015).

Diante de uma estrutura socioeconômica mais equalizada, os indivíduos têm “consciência dos problemas comuns e [um contexto mais igualitário] compromete as pessoas na luta pela sua solução, fortalecendo-a” (MOLLO, 2015, p. 758). Uma vez dotados de consciência, os cidadãos podem, então, transformar a sociedade e, mais além, alterar a lógica de funcionamento do capitalismo baseado na concorrência para uma lógica de cooperação que visa à emancipação dos indivíduos em relação a qualquer dominação, de forma que, ajudando uns aos outros, compartilham conhecimentos e experiências que alavancam a autogestão.

¹⁰ Segundo Mollo (2015), a teoria marxista enxerga no emprego a chave-mestra da melhor inserção do trabalhador na relação capital-trabalho. Com o emprego, o trabalhador tem o seu poder de barganha restituído, o seu salário aumentado, uma maior consciência de classe e, em decorrência disso, é incluído na sociedade em que ele próprio integra.

Ainda que essa transformação se dê no interior do sistema capitalista, a autogestão orientada por preceitos cooperativos e solidários seria substancialmente distinta da autogestão neoliberal criticada por Dardot e Laval (2016). A autogestão dentro de uma regra cooperativa refere-se não à gestão de si como um capital que deve se valorizar e como uma empresa que deve concorrer com as demais, mas sim como uma gestão em que os trabalhadores deixam de ser equiparados a uma mercadoria e que revertem a oposição capital-trabalho, como afirmam Jossa (2005) e Mollo (2015).

A ideia de disseminar a cooperação como princípio de se reestruturar o modo de produção e a própria sociedade, a partir da mediação ativa do Estado no provimento de instrumentos de conscientização coletiva e construção de uma atmosfera favorável ao maior poderio do trabalhador e dos indivíduos, é justamente a “contraconduta” a que Dardot e Laval (2016) se referem como prática necessária para superar o concorrencialismo, garantindo “a interação entre gestão direta e representativa de forma a conseguir uma participação autêntica; que a participação na gestão seja mais que mero controle, envolvendo a participação pessoal” (MOLLO, 2015, p. 758).

É nesse contexto de necessidade de se buscar um arranjo econômico alternativo ao do sistema concorrencialista que a economia solidária surge como uma experiência de “contraconduta” baseada na cooperação entre indivíduos que se associam com a intenção de, mesmo à margem da produção que segue ferrenhamente a lógica do capital, obter ganhos econômicos que os libertem da dependência exclusiva de transferências de renda, públicas ou privadas, e de trabalhos que requerem baixa qualificação ou não exigem investimento inicial (SINGER, 2001). O assunto que diz respeito à economia solidária no Brasil será tratado mais detalhadamente no próximo capítulo.

3 A COOPERAÇÃO E A SOLIDARIEDADE COMO VIAS ALTERNATIVAS DE TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE: O CASO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA NO BRASIL

A livre competição é imprescindível ao sistema capitalista por “preservar os direitos da parte mais desconcentrada” (SINGER, 2001, p. 101). Contudo, passado o limite em que produtores e consumidores são livres para realizar escolhas e fornecer opções, isto é, quando a corrida da livre concorrência acaba e provoca a concentração da produção nas mãos dos grandes capitalistas, esta mesma concorrência passa a ser antieconômica no sentido em que desfavorece o consumidor em razão do caminho oligopolizador a que ela leva.

Mesmo que o meio concorrencial estabeleça uma relação predatória entre os indivíduos que lutam pela obtenção de lucros máximos e pela sua consequente permanência no sistema capitalista, ainda existem elos cooperativos entre indivíduos e empresas. No mercado financeiro, por exemplo, a busca pela maximização dos lucros induz a criação de vínculos solidários entre os empregados de uma firma para que, esforçando-se conjuntamente, melhorem o desempenho da firma, valorizando as suas ações e, conseqüentemente, atraindo mais investidores (SINGER, 2001).

Além disso, as transformações tecnológicas ocorridas ao longo dos séculos XIX e XX, que culminaram na “era da flexibilidade”¹¹, beneficiaram não apenas as grandes empresas e o desenvolvimento capitalista, mas um desenvolvimento misto, que é semicapitalista e semi-solidário, protagonizado por pequenas e médias empresas (PMEs). Favoreceu-se, assim, o surgimento de uma classe proletária menos alienada e mais responsável pelos rumos da empresa em que trabalha, tendo de desenvolver habilidades que vão além de seus deveres específicos e colaborar espontaneamente, muito diferente do que se observava na época do fordismo (SINGER, 2004).

Um exemplo desse movimento é a existência de distritos industriais, que são empresas capitalistas que agem cooperativamente na esfera inter-empresarial, de forma que o produto final proveniente da cooperação entre elas é formado por todas as empresas que conformam o distrito industrial. Há concorrência entre as empresas que compõem o distrito, entretanto essa competição não é caracterizada pela predação que faz de algumas firmas as dominadoras do mercado, pois “Todos sabem que o êxito de cada empresa depende do êxito de todas. Isso permite a livre troca de informações e ideias, condição básica para a ajuda mútua” (SINGER, 2004, p. 17). É o caso dos distritos encontrados na “Terceira Itália” (*Terza Itália*), que reestruturaram e desenvolveram as regiões em que atuavam, como as províncias de Emilia-Romana, Bolonha, Veneto, Toscana, dentre outras, além de terem sido responsáveis pela elevação do PIB *per capita* da Itália.

Não obstante a visão de Singer (2004) de que o desenvolvimento econômico pode ser misto, ou seja, os distintos modos de produção competem entre si, mas não se eliminam e, ao

¹¹ Singer (2004) observa que hoje vivemos uma era da “flexibilidade” com o “enxugamento” da grande empresa ou das empresas multinacionais (EMNs) responsáveis pelo desenvolvimento e acirramento do sistema capitalista. Graças aos avanços tecnológicos, como os da microeletrônica e da telemática, que ocorrem na terceira Revolução Industrial, as grandes empresas têm se transformado num “conglomerado de capitais” ao se desmembrarem em empresas independentes e menores que são subcontratadas para desempenhar trabalhos específicos a cada setor da grande empresa, dinamizando e flexibilizando o processo produtivo.

contrário, se associam e podem estabelecer uma relação econômica de cooperação, reconhece-se que o desenvolvimento capitalista é preponderante. Isso implica afirmar que comportamentos concorrenciais ainda são mais sobrelevados em relação aos cooperativos e solidários. Além disso, existe a tendência de que as ações de ajuda mútua sejam mais restritas àqueles que, diante de um sistema excludente, se veem impedidos de se inserir no jogo da concorrência por não terem capital suficiente ou simplesmente por serem desprovidos dele.

Assim, para contornar a barreira inicial de falta de capital, que é a recompensa aos vencedores do processo seletivo da concorrência generalizada, a população mais pobre e marginalizada natural e racionalmente adota uma postura de união e solidariedade. Motivados pela ideia de “se hoje tenho condições de dar, é provável que amanhã vou precisar que alguém me dê” (SINGER, 2001, p. 105), os grupos à margem da produção social passam a se ajudar mutuamente, cedendo os seus poucos pertences ao próximo vez ou outra, para se verem menos relegados ao acaso e às condenações da concorrência.

Nesse contexto emana a economia solidária, definida *grosso modo* como um movimento de reação à concentração do capital e de defesa da depredação provocada pela livre concorrência acirrada com o neoliberalismo. Em outras palavras, a economia surge, então, como uma forma alternativa de organização do modo de produção baseada na cooperação, na igualdade de direitos dos seus trabalhadores e na autogestão (SINGER, 2008). Trata-se, portanto, da geração de oportunidades de trabalho que têm como essência a relação cooperativa e de igualdade entre os trabalhadores, relação esta muito mais humana e horizontal quando comparada às relações hierárquicas e de dominação impostas pelo sistema capitalista.

Além disso, a busca pela reestruturação das relações salariais, isto é, a melhor inserção do trabalhador no sistema capitalista, como essência do desenvolvimento dessas atividades econômicas alternativas acaba por provocar o que França Filho (2002, p. 13) destaca como “hibridação de economias”, pois ela congrega uma economia mercantil, por produzir mercadorias ou ofertar serviços; não mercantil, já que muitas vezes tem apoio financeiro de governos; e não monetária, em razão de ser motivada pela voluntariedade dos trabalhos. Ademais, a economia solidária também é caracterizada pela criação conjunta de oferta e demanda com base nas necessidades reais de populações locais, isto é, um trabalho em rede que reforça as bases econômicas da economia solidária a partir da satisfação das necessidades de consumo específicas de determinados locais (FRANÇA FILHO, 2002, 2004, 2006a).

Diante das heterogêneas nuances de definição conceitual da economia solidária, este capítulo tem por objetivo contextualizar o seu surgimento no Brasil, sobretudo a formação das firmas cooperativas, e pontuar as características que lhe são particulares na conjuntura nacional. Também serão abordados nesta parte do trabalho os desafios da economia solidária na atualidade, evidenciado os seus problemas estruturais relacionados à hegemonia impositiva do sistema capitalista de produção e à necessidade da ação do Estado no concernente ao reconhecimento, à disseminação e ao fomento dos ideais de cooperação e solidariedade enquanto fundamentos de um modo produtivo alternativo e relevante para a transformação da sociedade e a inclusão dos indivíduos nas esferas econômica e social.

3.1 O contexto da economia solidária no Brasil: o popular e o solidário

A visão puramente economicista de que o mercado é a única fonte possível de se gerar de riqueza e de haver progresso econômico é uma interpretação insuficiente e reducionista das formas como a própria sociedade é capaz de se observar e se organizar para, dentro da moldura de suas próprias demandas, buscar melhores condições de vida. É preciso que a análise econômica esteja sob uma perspectiva plural, em que são considerados os contextos sociais, políticos e culturais em que emergiram as noções de terceiro setor, economia social, economia solidária e economia popular, cada qual com sua particularidade histórica, conceitual e funcional (FRANÇA FILHO, 2002; CHAVES, MONZÓN, 2012).

No que tange especificamente à sua concepção, o termo economia solidária, embora tenha surgido recentemente, tem as suas raízes sociais, econômicas e política na economia social¹² aparecida na Europa do século XIX. Pode-se considerar que a economia solidária é uma espécie de economia social atualizada à contemporaneidade ao criar novas formas de relacionar

¹² França Filho (2002) entende por economia social o movimento de experiências associativistas operárias surgido na Europa ao longo do século XIX. A eclosão de uma dinâmica de socorro mútuo e de cooperação entre os trabalhadores não apenas gerou uma resistência popular à imposição da organização do trabalho assalariado pautada nos interesses capitalistas, mas também simbolizou “[...] um ideal de transformação social que não passava pela tomada do poder político via aparelho do Estado – mas pela possibilidade de multiplicação das experiências, com isso colocando o horizonte de uma hegemonia [...] no modo como se reproduziam as condições de produção” (FRANÇA FILHO, 2002, p. 12), incentivando um debate político de discussão do direito ao trabalho a partir do qual resultou a criação de estatutos jurídicos específicos que reconheceram gradativa e isoladamente cada organização que compôs o movimento associacionista (cooperativas, organizações mutualistas, fundações e algumas associações de grande porte). A definição de legislações delimitadas a cada iniciativa singularmente provocou a separação das experiências de economia social, ao invés de reuni-las como se objetivava inicialmente, fazendo das cooperativas setores econômicos mercantis dotados de fraco poder capitalístico (LAVILLE, 2000 apud FRANÇA FILHO, 2002).

a economia e a sociedade por meio da democratização da esfera econômica a partir do engajamento dos cidadãos.

Assim, a economia solidária conforma um projeto político de regulação da sociedade diante da crise do Estado de bem-estar social na década de 1980 e do aprofundamento da situação de exclusão social acelerada pelo concorrencialismo do livre mercado. A partir dela, buscam-se terceiras formas de se sustentar a vida, fazendo do conjunto de práticas econômicas baseadas na solidariedade um espaço público de proposição e desenvolvimento de alternativas de geração de riqueza, que não necessariamente aquelas determinadas pelo poder público ou pelo mercado (LAVILLE, 1999 apud FRANÇA FILHO, 2002).

A economia solidária no Brasil deve ser compreendida como uma economia que é também popular. À medida que a situação de marginalização de certos grupos de indivíduos está inserida num contexto latino-americano, vê-se a emergência de pequenas e heterogêneas atividades econômicas de setores pobres, marginalizados e desprovidos de uma atenção estatal adequada, que se desenvolvem por meio de relações solidárias ordinárias e corriqueiras, associando as demandas sociais às competências dos indivíduos numa dimensão regional. Melhor definindo:

A economia popular diz respeito a um conjunto de atividades de produção, comercialização ou prestação de serviços efetuadas coletivamente (e sob diferentes modalidades do trabalho associado) pelos grupos populares, principalmente no interior de bairros pobres e marginais das grandes cidades latino-americanas. Tais grupos se estruturam, em geral, de modo bastante informal e encontram nas relações de reciprocidade tecidas no cotidiano de suas formas de vida (ou seja, nos próprios laços comunitários) os fundamentos para tais práticas (FRANÇA FILHO, 2006a, p. 58).

Trata-se, portanto, da formação de atividades econômicas cujo princípio de solidariedade se pauta em relações familiares, de vizinhança, de coleguismo no estudo, no trabalho, em esportes de equipe etc., como caracteriza Singer (2001). Ou seja, a economia popular e solidária consiste na ação coletiva que, relacionada a tradições locais e laços comunitários específicos, diferentemente de uma economia informal¹³, se volta “à concretização de projetos ou para a resolução de problemas públicos concretos vividos pelas pessoas no seu cotidiano” (FRANÇA FILHO, 2006a, p. 59).

¹³ França Filho (2006) traça a fronteira conceitual entre economia popular e economia informal: “Tal economia informal representa uma espécie de simulacro das práticas mercantis oficiais, pois trata-se de reproduzir tais atividades mercantis e a lógica que as acompanha, porém sem adoção do registro legal [...]” (FRANÇA FILHO, 2006a, p. 59).

No Brasil, o surgimento da economia solidária se deu em meio à crise da dívida externa e à adoção de políticas neoliberais impostas por organismos internacionais no período compreendido entre anos 1980 e 2000, que foi profundamente marcado pela desestruturação do mercado de trabalho, acelerada por um processo massivo de falência de indústrias. Houve um crescimento vertiginoso do desemprego, da precarização das condições de trabalho e da informalização das ocupações. O setor não-organizado da economia, isto é, o segmento econômico em que a lógica de funcionamento é não-capitalista, não só se ampliou, como também se tornou responsável pela metade das ocupações geradas no país (POCHMANN, 2004).

A expansão do segmento não-organizado do trabalho, por ser composto por ocupações precárias e heterogêneas, é mais uma representação da busca do excedente de força de trabalho por formas alternativas de se obter de renda do que propriamente uma construção intencional de um modo produtivo que fizesse resistência às regras capitalistas. No entanto, a conjuntura macroeconômica adversa não foi o motivo exclusivo do deslocamento de trabalhadores não absorvidos pelo setor formal ao segmento não-organizado. É preciso ressaltar a relevância de políticas governamentais pontuais, ainda que com finalidades mais compensatórias e assistencialistas do que emancipatórias de fato, e do engajamento de grupos ideologicamente antineoliberais, como pesquisadores, estudantes, religiosos, técnicos, sindicalistas etc., na formulação de teorias e práticas de sistemas produtivos, de trabalho e de renda alternativos que pudessem contemplar a população marginalizada (POCHMANN, 2004).

Assinalados os fatores motivadores do advento da economia solidária no Brasil, esta é definida ainda como, segundo a percepção de França Filho (2002, p. 15), “articulação entre as dimensões econômica, social e política”. Além de ser impulsionada pelo esforço de indivíduos que buscam engrenar um modo produtivo sistematizado numa democracia econômica capaz de criar emprego e desenvolver atividades econômicas pautadas na cooperação e com vistas ao bem comum escolhido coletivamente, a economia solidária é também uma forma de desenvolvimento local complexa, constituída por um universo de práticas e iniciativas da sociedade comunicantes com os poderes públicos, cada qual dentro de contextos e objetivos específicos no que diz respeito à constituição de políticas públicas concretas (FRANÇA FILHO, 2004,2006).

Diante de tal observação, se faz necessária a distinção de tais iniciativas no interior das experiências que dão origem ao campo da economia popular e solidária no Brasil. França Filho

(2006) aponta a existência de ao menos três modalidades de economia solidária principais: os empreendimentos econômicos solidários (EES), as entidades de apoio e fomento (EAF) e, por fim, as formas de auto-organização política. Em que pese a relevância de cada uma dessas modalidades, bem como as práticas e as instituições que as conformam, serão salientados nesta seção os EES, representados sobretudo pelo cooperativismo popular em detrimento das demais formas de organização em razão de nele estarem concentrados sinais importantes da autogestão como via de retomada de consciência da classe trabalhadora no processo produtivo a partir do estabelecimento da relação de cooperação entre eles.

Os EES são “as iniciativas que operam a economia solidária na ponta” (FRANÇA FILHO, 2006a, p. 60), compostos por práticas variadas, dotadas de metodologias e articulações próprias, como o cooperativismo popular, os bancos populares, as associações, os clubes de trocas e outros casos relevantes. Do ponto de vista institucional, são iniciativas de surgimento e reconhecimento recentes e gradativos no Brasil, principalmente em razão da criação Secretaria Nacional da Economia Solidária (SENAES), ligada ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), apenas em 2003, durante o primeiro mandato do governo Lula, por meio da qual a economia solidária de um modo geral passou a ser paulatinamente integrada ao esforço público de redução da exclusão social e econômica (SINGER, 2009; GARCIA, MACCAGNAN, 2015; FRANÇA FILHO, 2004).

3.1.1 Autogestão e cooperação: as cooperativas populares

No concernente ao cooperativismo popular, a sua particular ascensão, em termos de importância enquanto forma de organização econômica pertencente à economia solidária, remonta a conjuntura de crise da dívida externa brasileira ocorrida nos anos 1980, período em que muitas empresas faliram, inclusive as de grande porte. Diante de uma situação alarmante de desemprego que acometia o país, a partir do início dos anos 1990 algumas empresas em situação de falência foram recuperadas por seus próprios trabalhadores, que se organizaram em autogestão para retomarem as suas atividades laborais. O ineditismo desse processo de re-operacionalização de empresas fechadas pela autogestão dos antigos trabalhadores consiste na “preocupação em inscrever sua dinâmica numa perspectiva de desenvolvimento local e solidário, e sua organização em rede” (FRANÇA FILHO, 2006a, p. 63).

É importante ressaltar, porém, que o cooperativismo no Brasil não é algo tão recente. Como observam Garcia e Maccagnan (2015), já havia uma organização cooperativa no país datada no início do século XX, ainda na chamada República Velha, sendo, inclusive, abarcada

por regimentos legislativos que não só a reconhecia, como também constituía a Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB). Inicialmente, a OCB era contemplada por um arcabouço legal como um tipo de sociedade comercial que deveria funcionar como entidade central de organização e representação das cooperativas, em sua maioria ligadas ao movimento operário. Após a promulgação da Constituição de 1988, essa função foi esmaecida em razão da desvinculação da Organização ao poder do Estado, fazendo com que esta ficasse restrita a poucos setores econômicos e funcionasse como um organismo privado (KRUPPA, 2012 apud GARCIA, MACCAGNAN, 2015; SINGER, 2008).

Foi só com a criação da Associação Nacional dos Trabalhadores em Empresas Autogeridas e Participação Acionária (Anteag), em 1994, a partir da quebra de uma grande empresa de calçados, a Makerli, em São Carlos – SP, que, para Singer (2002, 2008), a articulação conjunta e a ajuda mútua voltaram-se para “a luta dos trabalhadores pela preservação dos seus postos de trabalho e ao mesmo tempo pelo fim de sua subordinação ao capital, mas também para assessorar novas empresas solidárias” (SINGER, 2002, p. 85). O apoio sindical foi de extrema importância, pois os trabalhadores convocados para a retomada da empresa estiveram sob a orientação técnica de profissionais do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE).

Com o êxito da transformação de firmas capitalistas falidas em empresas solidárias, o número de empresas recuperadas ou de “fábrica sem patrões”, como denomina Singer (2008), se multiplicou, mesmo com a existência de entraves relacionados à disposição dos trabalhadores de se sacrificarem pela nova empresa, ao acesso ao crédito e à recuperação da clientela, sobretudo nas etapas iniciais da transformação das formas de organização e gestão das empresas fechadas. A título de exemplo, podem ser citadas a Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária no Brasil (Concrab)¹⁴, União e Solidariedade das Cooperativas e Empreendimentos de Economia Social do Brasil (Unisol)¹⁵ e a União Nacional das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária (Unicafes)¹⁶.

¹⁴ Cooperativa a nível estadual formada em 1992 a partir da política do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) em relação aos seus assentamentos.

¹⁵ A Unisol é uma associação de cooperativas, como a Anteag, localizadas no ABCD Paulista, que propõe o apoio à formação de novas cooperativas, contando inclusive com uma Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares (ITPC) ligada à Fundação Santo André, um tipo de EAF ligada a instituições de ensino superior, que, nesse caso, é a Fundação Santo André, agindo na incubação de cooperativas e grupos de ação associada (SINGER, 2002; FRANÇA FILHO, 2006a).

¹⁶ União de mais de mais de mil cooperativas agrícolas, dentre as quais muitas são cooperativas de agrônomos que apoiam cooperativas de economia solidária (SINGER, 2008).

Assim, o que se viu no país foi o surgimento de um “novo cooperativismo”, como compreendem Garcia e Maccagnan (2015), dentro do qual se encontram os EES, muito bem exemplificados pelo intenso processo de formação de cooperativas de empresas recuperadas a partir da união dos seus antigos empregados. Singer explica o sucesso da formação dessas economias solidárias:

Ele se explica em primeiro lugar pelos sacrifícios feitos pelos cooperadores, que se dispõem a trabalhar durante meses por ganhos mínimo, algumas vezes apenas em troca de cestas básicas (conjunto padronizado de alimentos que devem suprir as necessidades essenciais duma família por determinado período). Mas também pela enorme dedicação e amor ao trabalho não mais alienado, do que resultam aumentos inesperados de produtividade e grande redução de perdas e desperdícios. E finalmente pelo aprendizado por parte dos novos administradores das técnicas e manhas da gestão de comprar e vender, de receber e dar crédito, de inovar produtos e processos e de tecer relações solidárias com outras autogestões (SINGER, 2002, p. 86).

Singer (2008) ressalta a importância do auto-aprendizado e do autodidatismo, mas também adverte que a realidade atual da economia solidária é de indivíduos muito pobres, a quem o acesso ao capital, ao mercado e ao conhecimento é reduzido ou simplesmente nulo, o que representa um entrave ao desenvolvimento da economia solidária. Assim, não só as cooperativas populares, mas as demais experiências de economia solidária no Brasil

[...] são marcadas por um nível de instabilidade bastante expressivo. Este aparece, em geral, ligado às condições precárias de desenvolvimento dessas iniciativas (sobretudo no plano dos recursos materiais mobilizados, assim como no nível da renda auferido), refletindo as próprias condições de vida dos grupos sociais, e implicando, na maioria das vezes, uma prioridade para a sobrevivência da empresa (FRANÇA FILHO, 2006a, p. 63).

Assim, ainda que, pelos princípios da autogestão cooperativa e solidária e da igualdade dos direitos e do poder de decisão sobre assuntos que interferem direta ou indiretamente na vida da empresa e em suas próprias vidas, os trabalhadores, uma vez associados, detenham em conjunto a posse dos meios de produção, de modo que não sejam postos à margem do processo produtivo e, ademais, compartilhem de um ambiente de trabalho democrático, a própria condição social em que estão inseridos se torna um desafio ao desenvolvimento da economia solidária e do seu propósito de inclusão social e de conscientização da classe trabalhadora.

Ou seja, a condição de todos os trabalhadores individualmente serem os donos da empresa e, por isso, serem responsáveis coletivamente por ela e serem também os proprietários de tudo o que é produzido, inclusive pelos possíveis prejuízos, não é suficiente para que a economia solidária desfigure um dos principais efeitos do sistema capitalista de produção sobre a condição humana, que é a alienação do trabalhador e dos próprios seres humanos. É preciso que o Estado aja no sentido de propiciar

[...] um salto qualitativo que visibilize esses atores “excluídos”, buscando maneiras de retirá-los do estigma de “incapacitados” ou de meros sujeitos da beneficência que lhes foi imposto, para investi-los como sujeitos capazes de viabilizar sua existência, ainda que o sistema os promova à inviabilidade (OROPEZA, 2010, p. 126, tradução nossa)¹⁷.

3.2 *Os desafios da economia solidária no Brasil: as limitações estruturais e a necessidade da ação pública*

Como evidenciado na seção anterior, a economia popular e solidária teceu as bases do seu desenvolvimento num domínio externo ao das autoridades públicas (FRANÇA FILHO, 2004, 2006). Surgidas no seio das relações sociais mais cotidianas, as práticas de cooperação e de solidariedade com fins econômicos tiveram um reconhecimento tardio pela esfera pública e, justamente em virtude disso, foram igualmente tardias as políticas públicas orientadas ao fomento e à difusão das práticas solidárias e cooperativas.

Além disso, a própria conjuntura macroeconômica que engrenou as práticas associativas favoreceu a caracterização de uma economia solidária que se insere num contexto de economia popular. Assim, as iniciativas solidárias e cooperativas, ainda que encontrem adeptos de classes sociais mais abastadas e de intelectuais, como aponta Singer (2008), o núcleo social principal que integra e movimenta a economia solidária, seja com a intenção ideológica de responder à lógica neoliberal, seja pela busca de melhores condições de vida e de inserção social, é constituído pela camada populacional mais pobre e marginalizada dos processos produtivo e social.

Observa-se, então, que a economia solidária enfrenta dois entraves no contexto do Brasil atual: o primeiro a ser tratado nas subseções seguintes está relacionado aos problemas inerentes à própria estrutura da economia solidária, levando em consideração não só os seus aspectos socioeconômicos, mas também a lógica sistêmica do capital, que é, sem discordâncias, predominante a nível mundial; o segundo entrave constitui um problema institucional, que, embora impacte diretamente na estrutura e na organização das práticas cooperativas, está intimamente vinculado à noção de que a ação estatal se faz necessária no reconhecimento da economia solidária enquanto modo produtivo relevante que deve ser fomentado e apoiado pela ação pública.

¹⁷ “[...] un salto cualitativo que visibilice a estos actores ‘excluidos’, buscando maneras de sacarlos del estigma que se les ha impuesto de ‘incapacitados’ o meros sujetos de la beneficencia, para investirlos como sujetos capaces de viabilizar su existencia, aún cuando el sistema los promueva hacia la inviabilidad” (OROPEZA, 2010, p. 126).

3.2.1 *As limitações estruturais*

Singer (2004), ao mostrar as diferenças entre o desenvolvimento capitalista e o desenvolvimento solidário, caracterizando cada tipo de desenvolvimento por meio de uma abordagem de evolução de acontecimentos historicamente datados, sobretudo no que diz respeito ao surgimento e incorporação de tecnologias que revolucionaram o modo produtivo e as relações sociais, expõe que é possível se ter experiências estritamente socialistas ainda que dentro de um capitalismo hegemônico em termos de organização social e econômica. Como exemplo, o autor comenta a respeito dos complexos cooperativos, definidos como aglomerados de firmas que cooperam entre si nos moldes da economia solidária.

Os complexos cooperativos são constituídos por empresas compostas por sócios que cooperam entre si interna e externamente ao ambiente da firma. Os gerentes são escolhidos de forma democrática pelos membros das cooperativas. Assim, a horizontalização das relações intra e inter-empresarial estabelecidas no interior do complexo e a distribuição igualitária de seus ganhos são características que fazem com que os complexos cooperativos se apresentem como um autêntico modo produtivo alternativo ao sistema capitalista. O exemplo mais relevante desse modelo organizacional é o Complexo Cooperativo de Mondragón, situado na Espanha, composto por escola técnica, universidade, bancos e até cooperativas de seguros previdenciários.

Entretanto, as formas de manifestação da economia solidária são heterogêneas e, ainda que funcionem sob a lógica cooperativa, contrária à ideia de concorrência, e segundo a participação democrática e igualitária dos trabalhadores nos processos de decisão, ainda se veem submetidas à imposição dos ganhos de escala pelo próprio sistema capitalista, já que algumas das experiências de economia solidária competem com o capital ao buscar novos mercados em que possam atuar e se expandir (FRANÇA FILHO, 2006a). A grande maioria das organizações solidárias de produção é pequena, formada por um número pequeno de trabalhadores, muitas vezes em situação de desemprego e exclusão social, além de empregar pouco capital.

Somado ao isso, em razão da reduzida quantidade de trabalhadores cooperativos dentro dos EES a divisão técnica do trabalho é comprometida, o que inviabiliza a especialização dos trabalhadores na execução de tarefas específicas e provê uma baixa produtividade a essas economias, gerando um excedente incapaz ser reinvestido na forma de capital fixo para, então, ganharem proporções e tamanho à altura de empresas capitalistas. Dessa maneira, as

associações solidárias enfrentam uma contradição: ao mesmo tempo em que, por serem pequenas, propiciam a prática democrática e igualitária no ambiente de trabalho, também se defrontam com a permanente pobreza de seus associados em consequência de sua baixa produtividade e dos salários reduzidos (SINGER, 2001).

Uma possibilidade de solução para o problema ligado à insuficiência dos EES em termos de produtividade é justamente a formação de conglomerados ou complexos cooperativos. Singer (2001) aponta que essa saída representaria um movimento análogo ao de concentração do mercado e de acumulação do capital segundo a lei da concorrência, permitindo a universalização dos ganhos de escala por meio da associação de empresas cooperativas atuantes em ramos complementares. Assim, em vez de desaparecerem rapidamente, as empresas solidárias poderiam realizar planos de médio e longo prazos, crescendo o conglomerado e diversificando os setores das várias empresas solidárias que o conformam, requerendo um nível considerável de coordenação das atividades e burocratização dos planejamentos.

Adicionalmente, é preciso destacar que a condição marginalizada dos trabalhadores também configura um entrave ao desenvolvimento da economia popular e solidária. Ramiro (2010), ao analisar os resultados obtidos com a incubação de cooperativas populares na cadeia produtiva do turismo no nordeste brasileiro, conclui que, além do nível inicial de desenvolvimento econômico da região, a qualificação dos trabalhadores também é um fator da maior importância para que os EES sejam sustentáveis e consigam produzir e oferecer produtos e serviços qualitativamente condizentes com a demanda local.

Embora a economia solidária tenha sido formada principalmente por um excedente da força de trabalho nascido dos efeitos da crise do desenvolvimento capitalista no Brasil, composto por “[...] trabalhadores pobres e desempregados urbanos (não mais imigrantes rurais), com mais alta escolaridade (não mais analfabetos), capacitação profissional e chefes de famílias [...]” (POCHMANN, 2004, p. 30), ainda assim a predominância de uma classe precária em conhecimento técnico-científico nos EES, combinada à sua baixa produtividade e à pobreza dos próprios empreendimentos, torna qualquer desenvolvimento tecnológico voltado à qualificação de trabalhadores muito distante da realidade vivida pela economia solidária (SINGER, 2008).

Assim, ainda que o princípio de autogestão seja próprio à economia solidária e que, por meio dele, fazem-se necessários o aprendizado e o desenvolvimento autodidatas de habilidades diversas, a própria condição de marginalização dos indivíduos que se associam cooperativamente e congregam os EES os priva, em certa medida, desse processo de

autoconhecimento, já que o ensino formal e o conhecimento por meio de técnicas mercantis, por exemplo, a tais grupos o acesso, quando o têm, é limitado. Assim, a ação pública é requerida no sentido de prover os instrumentos (infraestrutura, qualificação profissional, crédito e financiamento, técnicas de produção) que armem um ambiente favorável à sobrevivência dos EES para além do curto e médio prazo (POCHMANN, 2004; GAIGER, 2006).

3.2.2 *A necessidade da ação pública*

O entendimento das formas econômicas segundo uma visão puramente funcionalista e economicista promove debates e interpretações um tanto quanto maniqueístas com relação à ação reformista de um Estado social e à autorregulação do mercado preferida pelos que defendem o Estado mínimo. A “[...] sinergia das forças vivas da sociedade, cujo dinamismo pode redefinir o papel dos outros polos e abrir novas orientações” (GAIGER, 2006, p. 231), isto é, as articulações sociais de naturezas e objetivos diversos entre os sujeitos são ofuscadas pela circunscrição da compreensão da economia como uma forma de produção e de distribuição de riqueza à lógica estritamente mercantil (FRNAÇA FILHO, 2002; GAIGER, 2006; GIRARD-NUNES, 2006).

Nesse sentido, há um consenso na literatura de que a economia solidária, enquanto conjunto de práticas associativas coordenadas e organizadas por um *ethos* cooperativo, solidário, igualitário e de autogestão proveniente das próprias relações sociais estabelecidas em localidades marginalizadas e economicamente vulneráveis, tem o seu progresso e, antes dele, o seu reconhecimento, intimamente atrelado à sua institucionalização junto à esfera pública. A importância e a necessidade da comunicação com o Estado são justificadas:

[...] o destino da economia solidária depende igualmente de um novo sistema de regulação, capaz de organizar de maneira dinâmica as regras do jogo econômico e de estender as práticas da autogestão para viabilizar uma transposição de escala das iniciativas que se difundem em pequena dimensão. Portanto, uma questão política de escolha de modelos de desenvolvimento, de apelo e de reforço de novos atores sociais e de orientação dos recursos públicos. [...] Com efeito, considerando suas prerrogativas institucionais e seu raio de ação, somente o aparelho de Estado parece deter a capacidade de colocar em ação políticas de grande amplitude, de provocar uma ampla mobilização social e de viabilizar novas estruturas econômicas (GAIGER, 2006, p. 227).

A criação da Secretaria Nacional de Economia Solidária (SENAES) em 2003, apesar de tardia, foi um importante passo para a institucionalização da economia solidária enquanto programa social do governo, bem como para a disseminação dos princípios de cooperação e de solidariedade nas práticas econômicas e sociais através da difusão de cursos sobre economia solidária. A partir de então, vinte e dois ministérios fizeram parcerias com a Senaes para reduzir

a exclusão social e econômica por meio do incentivo aos EES nas mais diversas áreas (SINGER, 2001).

A partir do advento da SENAES, foram pontuais os esforços canalizados para promover os EES como meios de desenvolvimento de comunidades ou grupos populacionais marginalizados social e economicamente. Cada projeto de fomento à economia solidária reserva uma finalidade específica, como o Plano Setorial de Qualificação Social e Profissional em Economia Solidária (Planseq Ecosol), que, por meio da oferta de cursos, busca capacitar trabalhadores e formadores de empreendimentos econômicos solidários; o Brasil Local, que organiza comunidades menos abastadas em EES a partir do trabalho conjunto entre o agente capacitado, membros das próprias comunidades, e os seus demais integrantes; e o Programa Nacional de Incubadoras de Cooperativas Populares (Proninc), uma importante política que associa pesquisas e desenvolvimentos de inovações tecnológicas no ambiente acadêmico à situação de pobreza que acomete inúmeros aglomerados populacionais brasileiros por meio de Incubadoras Tecnológicas de Cooperativas Populares (ITCPs) que induzem a união de indivíduos marginalizados para criarem conjunta e solidariamente novas fontes de renda e de trabalho.

Outra iniciativa relevante da SENAES foi o mapeamento dos EES em todo o território nacional, iniciado em 2004, por meio do qual passou a ser possível observar e acompanhar a realidade da economia solidária e, com isso, melhor direcionar as políticas de incentivo às práticas solidárias na produção econômica. A construção do Atlas Digital da Economia Solidária a partir das informações obtidas no mapeamento se deu em 2007, deixando evidente a importância social e econômica da economia solidária no contexto do Brasil contemporâneo: no referido ano, existiam no país 22 mil EES compostos por aproximadamente 1,7 milhão de trabalhadores organizados cooperativamente, movimentando um montante na ordem de R\$ 6 bilhões por ano (SINGER, 2001).

Os últimos dados contidos no Atlas Digital da Economia Solidária¹⁸ permitiram ter uma noção da realidade dos EES no Brasil. Em 2013 foram mapeados um total de 19.708 EES, dos quais aproximadamente 60% são associações, enquanto cerca de 9% e 31% se organizam como

¹⁸ Dados do Segundo Mapeamento Nacional de Empreendimentos Econômicos Solidários (EES), realizado pela Secretaria Nacional de Economia Solidária (SENAES) finalizado em 2013 com base nas informações contidas no Sistema de Informações em Economia Solidária (SIES).

cooperativas populares e grupos informais, respectivamente. O mapeamento finalizado em 2013 também disponibilizou as seguintes observações:

- Em termos de categoria social, os trabalhadores desempregados e desocupados representam a, aproximadamente, 3% dos associados dos EES mapeados, enquanto a maioria dos trabalhadores é composta por agricultores familiares, correspondendo a 55% do total de associados registrados no mapeamento em 2013 e, em seguida, a categoria social mais preponderante é a de artesãos (18%, de forma aproximada);
- A maioria dos EES mapeados (aproximadamente 68%) afirmou não ter realizado investimento nos últimos 12 meses. Aqueles que realizaram algum investimento, a maior parte deste (cerca de 20%) foi destinada à aquisição e renovação de equipamentos, contra apenas 5% dos investimentos, de forma aproximada, voltados à capacitação da mão de obra;
- No concernente aos fatores motivadores da criação de um EES, aproximadamente 49% dos empreendimentos mapeados demonstraram que a busca por fonte complementar de renda para os associados é a principal força-motriz de se criar EES, em seguida estão a alternativa ao desemprego (46%), a obtenção de maiores ganhos em um EES (43%), o desenvolvimento de uma atividade onde todos são donos (41%) e o desenvolvimento de capacidades e potencialidades (29%) como principais motivos de criação de EES, dentre outros fatores;
- Com relação ao ano anterior à pesquisa de mapeamento dos EES, sem contar as doações de recursos, caso se fizeram existentes, cerca de 37% dos EES obtiveram resultados da atividade econômica do empreendimento suficientes para pagar as despesas e ainda ter uma sobra ou excedente. Entretanto, um percentual maior, aproximadamente 38%, não obteve sobra, enquanto cerca de 11% dos EES mapeados se encontraram em situação de prejuízo, isto é, não tiveram resultados suficientes para pagarem as suas despesas;
- Embora 70% dos EES mapeados tenham afirmado sentir necessidade de financiamento, 77% deste não buscaram crédito ou financiamento nos últimos 12 meses. Dos que buscaram, 11% obtiveram crédito ou financiamento, e, em contrapartida, 12% tiveram crédito ou financiamento negado;

- Segundo as perspectivas dos EES mapeados, as principais conquistas dos empreendimentos são a integração do grupo/coletivo (66%), a geração de renda ou obtenção de maiores ganhos para os sócios (59%), a autogestão e o exercício da democracia (49%), as conquistas para a comunidade local, como moradia, escola, infraestrutura etc. (38%) e o comprometimento social dos sócios (37%). Por outro lado, os maiores desafios enfrentados segundo a ótica dos EES mapeados foram a geração de renda adequada aos sócios (74%), a viabilização econômica do empreendimento (67%), a manutenção da união do grupo (56%) e a efetivação da participação e da autogestão (44%), dentre outros;
- Com respeito aos tipos de apoio, assessoria e capacitação dos EES, aproximadamente 38% tiveram assistência técnica e/ou gerencial, 36% e 21% tiveram apoio, respectivamente, de qualificação profissional técnica gerencial, e de formação sociopolítica de autogestão e cooperativismo de economia solidária;
- 60% dos EES mapeados não participam de alguma rede ou fórum de articulação.

As informações apresentadas permitem inferir, ainda que muito superficialmente, a necessidade de definição de linhas de ação pública para que a economia solidária possa atingir níveis mais satisfatórios de desenvolvimento, de conscientização dos trabalhadores, ao menos a nível local, dos benefícios econômicos, sociais e políticos ao se manterem coesos enquanto coletivo cooperativo. No entanto, a complexidade dessa definição reside não apenas no recente surgimento das experiências de economia solidária no Brasil e no seu decorrente polimorfismo interpretativo, já que se trata de um assunto com fronteiras conceituais ainda heterogeneamente delimitadas. Em função disso, França Filho (2006b) afirma que a ação pública que hoje se vê é uma “política em construção”, cujas metodologias se encontram em fase de experimentação concomitante às iniciativas cooperativas solidárias.

Ademais, o caráter transversal da economia solidária “tendendo a mobilizar diferentes áreas de atuação política em razão da natureza mesma desse objeto” (FRANÇA FILHO, 2006b, p. 264), conclama a formulação de políticas de economia solidária com forte vocação indutiva de traçar estratégias de organização da sociedade, cujo alvo deve ser os indivíduos organizados coletivamente. Não se trata, portanto, de políticas enaltecidas do empreendedorismo e da responsabilidade individual, como assim decreta a lógica neoliberal, como visto no primeiro capítulo. Ao contrário, devem ser regulações públicas de corresponsabilidade que ressignificam

as práticas econômicas e as relações de trabalho a partir da centralização da característica sinérgica da economia solidária (GAIGER, 2006; FRANÇA FILHO, 2002, 2006b; GIRARD-NUNES, 2006).

As dificuldades de reconhecer, dentro de um corpo jurídico, essa sinergia coletiva que reformula um novo pacto social ao desenvolver atividades cooperativas, solidárias e democráticas no espaço público com vistas a um processo de inclusão social e econômica de classes de indivíduos pauperizados, porém, não deveriam dar abertura à faltante ou insuficiente atenção política. No Brasil, não há um programa governamental orientado pela promoção da autogestão e da cooperação como princípios constitutivos de um sistema de produção. A ausência de um marco institucional que fortaleça a economia solidária condena as iniciativas solidárias, bem como os trabalhadores associados, a perpetuarem a sua situação de exclusão e pobreza (POCHMANN, 2004; FRANÇA FILHO, 2006b).

Com relação às empresas cooperativas, Singer (2008) afirma que a obsolescência da legislação que regula e reconhece as cooperativas no Brasil e a OCB, promulgada nos anos 1970, além de não abarcar a atual conjuntura em que estão inseridas as cooperativas brasileiras, dão abertura à formação de falsas cooperativas (os cooperatos ou cooperfraudes) que exploram os seus trabalhadores. Esse é um exemplo da pouca atenção dada às formas organizacionais dos EES pelo poder público. Pochmann (2004) propõe a implementação de cinco medidas públicas, sendo a primeira delas o estabelecimento de um marco legal segundo o qual deve ser determinado um “código próprio do trabalho sob o regime da economia solidária” (POCHMANN, 2004, p. 31).

A segunda medida proposta é a constituição de um padrão de financiamento específico que objetive exclusivamente o desenvolvimento de empreendimentos solidários e de autogestão. Para tanto, seria necessária uma estruturação diferente daquela encontrada no sistema bancário convencional, fazendo prevalecer os princípios éticos da economia solidária. A terceira ação pública consiste na criação de uma rede em que se possa promover e difundir a economia solidária por meio da formação técnica de indivíduos. O quarto instrumento político seria inserir a economia solidária no âmbito industrial, inclusive no que diz respeito a promover a sua produção no comércio internacional. Por fim, a quinta ação pública trata de considerar os bens e serviços provenientes da economia solidária nas compras do setor público, já que estas correspondem a 30% da renda nacional.

Em resumo, tais medidas fazem parte de um desenho inclusivo da economia solidária de forma, “equipando-a de mecanismos capazes de atrair uma pluralidade de atores, de diferentes nuances, cuja interação levaria a acordos de longo prazo” (GAIGER, 2006, p. 231). O papel do Estado, nesse sentido, deveria ser muito menos eleitoreiro, pois os empreendimentos cooperativos e de autogestão não devem estar sob qualquer tipo de domínio, inclusive o político, como determina Jossa (2005) ao compartilhar desse entendimento com Marx, e, mais ainda, não devem ter o seu desenvolvimento atrelado a ciclos políticos, pois os ESS, o êxito e os propósitos da economia solidária se tornam ainda mais vulneráveis ao depender da sensibilidade dos gestores públicos (POCHMANN, 2004, FRANÇA FILHO, 2006b).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A História nos revela como a lógica da concorrência predatória ganhou proporções que extrapolaram o mundo econômico do livre mercado. O progresso social passou a ser interpretado pelas mesmas vias do progresso econômico: a partir do desenvolvimento do sistema capitalista de produção. O resultado disso foi a formação de uma sociedade neoliberal, composta por sujeitos-empresa e Estados-empresa que agem para si e entre si segundo a regra da concorrência generalizada, que estabelece a “seleção natural” dos sujeitos mais e menos aptos a se responsabilizarem por si mesmos e, por conseguinte, os vencedores e os perdedores na corrida da concorrência.

Nessa sociedade, a empresa é promovida a modelo de subjetivação. Por um lado, o Estado só é legítimo se estiver submetido à mesma regra de concorrência generalizada que rege a esfera privada, o novo Estado-empresa, criado no neoliberalismo, perde a sua função de legislar e de proporcionar proteção social e integração dos níveis da vida coletiva, se distanciando dos princípios democráticos ao sobrepor o funcionamento econômico ao funcionamento político e moral. Assim, como uma empresa privada, o Estado deve competir no meio internacional de forma que a gestão populacional obedeça aos cálculos de maximização da eficiência produtiva de lógica empresarial. O custo importa tanto quanto o serviço, ao passo que o objetivo de atender à sociedade é secundário. Gestores e funcionários públicos também são forçados a agir no mesmo sentido, devem se governar e se auto-empreender para produzir desempenhos condizentes com metas previamente definidas, sem levar em consideração as subjetividades dos indivíduos.

De outro lado, essa “empresarização”, ou melhor, esse concorrencialismo, também invadiu todos os domínios da vida dos indivíduos, não se restringindo apenas à esfera do trabalho. A regra da concorrência entre as empresas regulamenta as relações humanas e a própria forma como os sujeitos neoliberais, os “neossujeitos” se autogovernam e buscam se autovalorizar como um capitalista que individualmente almeja o lucro máximo, fazendo-os adotar para si a “empresa de si mesmo” como uma “entidade psicológica e social, e mesmo espiritual”, segundo Aubrey (1994 apud DARDOT; LAVAL, 2016, p. 335).

Trata-se, portanto, da neogestão das relações humanas, isto é, de uma gestão de si que condiciona as relações entre os “neossujeitos”, sendo a competição a lógica-base para que esses novos sujeitos se adaptem à realidade neoliberal, estabelecendo relações inter e intra-concorrenciais, à medida que buscam individualmente por meio de cálculos e métodos matemáticos o “além de si” para, incessante e ilusoriamente, se aproximar cada vez mais do desempenho máximo.

O neoliberalismo faz parte, então, de uma governamentalidade, como define Foucault, segundo a qual instituições (públicas e privadas) e sujeitos devem ser empreendedores de si e, para tanto, devem agir individualmente para se valorizarem como um capital, assim como o fazem as empresas num meio concorrencial. Nesse universo, não há possibilidade de haver democracia, tampouco a igualdade entre os cidadãos, já que a hegemonia da própria lógica da concorrencial, que é seletiva e justifica a desigualdade e a exclusão social, acaba por formar uma sociedade constituída por “não cidadãos”, isto é, sujeitos motivados estritamente por interesses individuais, desprovidos de qualquer consciência de cidadania e de coletividade.

A solução seria, portanto, o desvanecimento da lógica da concorrência a partir da adoção de uma “contraconduta” que rompa a relação do homem com o capital. Nesse sentido, torna-se necessária a restauração de relações humanizadas entre os indivíduos, por meio das quais os indivíduos subjetivem coletivamente os princípios da cooperação e da solidariedade na construção de interesses sociais comuns, e não mais individuais. Apenas com a hierarquização do coletivo sobre o individual é se torna possível a reconstituição de cidadãos não alienados tanto no sentido rousseauiano quanto marxiano.

No primeiro sentido, os indivíduos têm consciência de si dentro de uma sociedade civil ordenada e organizada por um contrato social estabelecido entre todos os cidadãos, pois, por meio dele, fica salvaguardada a vontade geral, que é construída coletivamente perfazendo o bem comum. Assim, nessa sociedade contratualista em que a cooperação adquire a sua feição

em meio à construção coletiva dos interesses comuns que consistem na própria vontade geral, a alienação é interpretada de duas maneiras: a primeira é segundo a indispensabilidade de que cada indivíduo abra mão de seus próprios interesses e de sua liberdade natural, de forma que, coletivamente, todos abdicuem igualmente, na mesma magnitude, de suas próprias intenções, que em nada contribuem para a recuperação da liberdade civil. A partir daí a alienação assume a sua outra interpretação: uma vez que todos se alienam coletiva e concomitantemente em prol de todos para fazer valer a vontade geral, então cada indivíduo social obedece a si mesmo, pois resgatam a consciência de si mesmos enquanto sujeitos sociais. Trata-se, então, de uma alienação voltada à “desalienação”.

No sentido marxiano, a alienação tem a sua origem nas relações de trabalho no interior do processo de desenvolvimento do modo capitalista de produção. Numa sociedade produtora de mercadorias, em que todos são compradores e vendedores de mercadorias, os trabalhadores, reclusos do acesso aos meios de produção por meio dos quais torna-se possível a produção mercantil, têm de vender a sua força de trabalho para conseguirem os seus salários e, assim, consigam comprar mercadorias para viver. Uma vez que a lógica da concorrência é a força propulsora da busca capitalística pelo lucro máximo, os capitalistas se veem impelidos a aumentar o seu excedente, principalmente por meio da elevação da mais-valia relativa, ou seja, do aumento da produtividade relativa do trabalhador com a inserção de novas tecnologias à cadeia produtiva.

Assim, à medida que a mais-valia aumenta, a força de trabalho é explorada e instrumentalizada para fazer valer os interesses individuais dos capitalistas de permanecer no jogo da concorrência. A alienação é traçada sob a regra de valorização do capital, de forma que os trabalhadores são reduzidos a meras mercadorias e balizados à busca pelo lucro máximo. Então, logo que a força produtiva precisa se vender como mercadoria para que consiga comprar outras mercadorias e ainda garantir a sua sobrevivência, ela automaticamente deixa de pertencer a si mesma e passa a estar sob o domínio do capitalista e da lógica da concorrência.

A cooperação, ainda que não seja vista por Marx como a solução dos problemas inerentes ao sistema, já que, como muitos teóricos marxistas apontam, as associações cooperativas entre os trabalhadores não rompem com as estruturas do modo de produção capitalista, pode ser vista como a lógica de transição da conduta relacional dentro do ambiente de trabalho. Em outros termos, o cooperativismo é uma alternativa marxista ao capitalismo vigente, pois os trabalhadores, ao se associarem e cooperarem uns com os outros, além de

adquirirem uma consciência política de classe, erradicam a exploração, já que eles são os próprios donos dos meios de produção, e ainda se emancipam ao se autogerirem.

Entretanto, cabe destacar que a ação pública é de suma relevância na construção de uma lógica cooperativa que ultrapasse as fronteiras do mundo econômico e do modo produtivo, tornando possível a organização de uma nova ordem social. Para tanto, o Estado deve agir, primeiramente, no sentido de prover meios e instrumentos alternativos ao mercado à classe trabalhadora para fortalecer e disseminar a lógica cooperativa enquanto norma transformadora de um ambiente concorrencial num ambiente favorável às práticas solidárias e à melhor inserção do trabalhador na relação capital-trabalho. Mollo (2015) aponta que é preciso criar canais de escuta para que as necessidades sociais sejam satisfeitas a partir da participação mais ativa e democrática dos indivíduos na formulação de políticas públicas específica orientadas ao fomento dos empreendimentos cooperativos.

Além disso, a constituição de um ambiente mais democrático, em que os trabalhadores possuem iguais poderes de decisão e capacidade de articulação, também implica numa reestruturação mais igualitária da sociedade, ainda que a transformação social se dê no interior do sistema capitalista. Assim, é preciso reiterar o caráter transitório do cooperativismo e das ações solidárias como princípios organizadores da atividade produtiva e da formação de uma nova ordem social.

A economia solidária se apresenta como um exemplo prático da lógica cooperativa na proposição de um conjunto de oportunidades de trabalho que têm como essência a autogestão e a igualdade entre os trabalhadores. As relações sociais, por serem baseadas em associações solidárias e de cooperação, são mais humanizadas e horizontais quando comparadas às relações hierárquicas e de dominação impostas pelo sistema capitalista. A definição de economia solidária, no entanto, é ainda muito heterogênea, dado o seu recente surgimento enquanto iniciativas e empreendimentos produtivos e sociais.

Entretanto, a economia solidária pode ser definida, de maneira geral, como um movimento de reação à concentração do capital surgido na lacuna entre o livre mercado (*free market*) e a burocracia (*big government*), sendo, portanto, uma forma de organização do modo produtivo que conta com a sinergia coletiva da sociedade na proposição de práticas e iniciativas econômicas que, fundamentadas nos princípios da cooperação e da solidariedade, se aglutinam no espaço público como alternativas de geração de riqueza.

Quando se busca compreender a economia solidária no contexto brasileiro, é preciso que esta esteja circunscrita numa visão de economia popular, cujas atividades econômicas são caracterizadas pela associação cooperativa de indivíduos marginalizados da produção econômica e social, associação esta muito mais ligada a laços comunitários e solidários do cotidiano desses indivíduos. Além disso, a estrutura da economia solidária na conjuntura nacional deve ser analisada de forma que sejam levadas em consideração as circunstâncias políticas, sociais e econômicas em que surgiram as iniciativas solidárias.

Nesse sentido, é relevante assimilar o surgimento da economia solidária no Brasil como efeito da crise da dívida externa e da adoção de políticas neoliberais entre os anos 1980 e 2000. Houve uma desregulação do mercado de trabalho tradicional em razão de um processo massivo de falência de empresas, deflagrando uma situação crítica de desemprego e de precarização das relações de trabalho que provocaram a expansão do segmento não-organizado da economia como maneira de buscar formas alternativas de obtenção de renda, descaracterizando, em certa medida, a ideia de que a impulsão da economia solidária no Brasil tenha sido motivada primordialmente pela construção ideológica de um modo produtivo resistente às lógicas concorrenciais e de valorização do capital.

Assim, o que se observa no campo da economia solidária é a constituição de empreendimentos formados por trabalhadores associados que predominantemente pertencem às camadas mais pauperizadas da população e que, ainda buscando formas alternativas de obtenção de renda, reproduzem essa condição em razão da atenção insuficiente por parte dos governos, seja pela ausência de um marco legal que regule a economia solidária, seja pelo puro e simples desinteresse dos gestores públicos em implementar medidas públicas de inserção social. Ademais, a incipiência da ação pública, que, na verdade, consiste numa “política em construção”, como define França Filho (2006b), também revela o desafio de se definir legalmente as práticas e os empreendimentos econômicos solidários (EES), já que, por serem experiências surgidas numa realidade recente, a esfera pública e as suas ações estão em fase de experimentação metodológica que ocorre de simultânea às iniciativas cooperativas e ao reconhecimento de suas reais necessidades.

É preciso alertar, no entanto, que, embora a ação pública se mostre indispensável para que os alcances dos EES e da própria economia solidária não se restrinjam a apenas públicos mais pobres e, em decorrência disso, não atrofie o potencial desses empreendimentos de alavancar a redução da pobreza e de promover a inclusão social e econômica ao mesmo tempo

em que humaniza as relações entre os indivíduos ao utilizar os princípios da cooperação para se atingir o bem comum, as práticas cooperativas e solidárias não devem fazer parte dos objetivos eleitoreiros dos gestores. A função estatal deve estar obstinada a disseminar e melhor incluir a economia solidária no mundo do trabalho e das relações sociais, afastando-a das vicissitudes dos ciclos políticos.

A economia popular e solidária, como se viu, não erradica todos os problemas relacionados à distribuição e oportunidades de geração de renda observados no mundo. A despeito de suas limitações, é preciso observar a abertura de possibilidades que ela proporciona dentro de um sistema em que a lógica do capital é preponderante, o que enfraquece e restringe os seus alcances enquanto um modo de produção que possa de fato constituir uma nova ordem social. Assim, ao se apresentar como uma forma alternativa de inclusão produtiva e ao desemprego é possível que os trabalhadores desenvolvam e disseminem a mentalidade cooperativa, bem como expandam as suas habilidades de gestão de empreendimentos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

COUTINHO, C. Crítica e Utopia em Rousseau. **Lua Nova: Revista de Cultura Política**, n. 38, p. 5-30, 1996.

CHAVES, R.; MONZÓN, J.L. Beyond the crisis: the social economy, prop of a new model of sustainable economic development. **Springer**, v. 6, n. 5, p. 5-26, 2012.

DARDOT, P; LAVAL, C. **A nova razão do mundo**: ensaio sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Boitempo Editorial, 2016. 416 p. Tradução de Mariana Echalar. Disponível em: <http://blog.indisciplinar.com/wp-content/uploads/2016/09/nova_razao_do_mundo-laval-dardot.pdf>. Acesso em 22 de junho de 2017.

FRANÇA FILHO, G. Terceiro setor, economia social, economia solidária e economia popular: traçando fronteiras conceituais. **Revista Bahia Análise & Dados**, v. 12, n. 1, p. 9-19, 2002.

_____. A problemática da economia solidária: um novo modo de gestão pública? **Cadernos EBAPE.BR**, v. 2, n. 1, p. 1-16, 2004.

_____. A economia popular e solidária no Brasil. In: FRANÇA FILHO, G. *et al.* **Ação pública e economia solidária: uma perspectiva internacional**. Porto Alegre: Editora da UFRGS (Série Sociedade e Solidariedade), p. 57-71 2006.

_____. Políticas públicas de economia solidária no Brasil: características, desafios e vocação. In: FRANÇA FILHO, G. *et al.* **Ação pública e economia solidária: uma perspectiva internacional**. Porto Alegre: Editora da UFRGS (Série Sociedade e Solidariedade), p. 259-268, 2006b.

GAIGER, L. I. A economia solidária e o espaço público: algumas observações sobre o papel dos agentes mediadores. In: FRANÇA FILHO, G. *et al.* **Ação pública e economia solidária**:

uma perspectiva internacional. Porto Alegre: Editora da UFRGS (Série Sociedade e Solidariedade), p. 223-235, 2006.

GARCIA, M. R.; MACCAGNAN, L. A. A Economia Solidária: mudança ou transformação? **I Congresso Internacional de Política Social e Serviço Social: desafios contemporâneos**, Londrina, Paraná, p. 1-12, 2015.

HUNT, E. K. Karl Marx. In: HUNT, E. K. **História do Pensamento Econômico: uma perspectiva crítica.** Rio de Janeiro: Ed. Campus, 1982. Cap. 9, p. 218-251.

JOSSA, B. Marx, Marxism and the cooperative movement. **Cambridge Journal of Economics**, v. 29, n. 1, p. 3-18, 2005.

MOLLO, M. L. O debate desenvolvimentista: reflexões sobre alternativas desenvolvimentistas marxistas. **Revista de Economia Política**, v. 35, n. 4 (141), p. 745-762, 2015.

MARX, Karl. **O Capital**, Livro I, tomo 1. Editora Nova Cultural Ltda., São Paulo 1996. Regis Barbosa e Flávio R. Kothe. Disponível em:

<http://www.histedbr.fe.unicamp.br/acer fontes/acer_marx/ocapital-1.pdf>. Acesso em 02 de abril de 2017.

NUNES, C. Integração e capital social a partir de uma reflexão sobre políticas de trabalho no campo da economia solidária. In: FRANÇA FILHO, G. *et al.* **Ação pública e economia solidária: uma perspectiva internacional.** Porto Alegre: Editora da UFRGS (Série Sociedade e Solidariedade), p. 281-292, 2006.

OROPEZA, M. Modelos alternativos de desarrollo local desde la periferia. **Eutopía**, n. 1, p. 115-128, 2010.

PAGOTTO, C. **Cooperação: natureza social do homem realizada às margens do sistema capitalista.** 2013. Disponível em:

<<https://espacoacademico.wordpress.com/2013/04/13/cooperacao-natureza-social-do-homem-realizada-as-margens-do-sistema-capitalista/>>. Acesso em 26 de maio de 2017.

POCHMANN, M. Economia solidária no Brasil: possibilidades e limites. **Mercado de Trabalho**, IPEA, n. 24, p. 23-34, 2004. Disponível em:

<<http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/5249>>. Acesso em 23 de junho de 2017.

RAMIRO, R. **Economia Solidária e Turismo: uma avaliação da experiência de incubação de cooperativas populares na cadeia produtiva na Região Nordeste do Brasil.** Brasília: IABS, 2010. Disponível em: <<http://editora.iabs.org.br/site/index.php/portfolio-items/economia-solidaria-e-turismo/>>. Acesso em 20 de junho de 2017.

ROUSSEAU, J. **Do Contrato Social.** Edição Eletrônica: Ed Ridendo Castigat Mores (www.jahr.org), 2002. Rolando Roque da Silva. Disponível em: < SINGER, P. Economia solidária *versus* economia capitalista. **Sociedade e Estado**, v. 16, n. 1-2, p. 100-112, 2001.

SINGER, P. Economia solidária *versus* economia capitalista. **Sociedade e Estado**, v. 16, n. 1-2, p. 100-112, 2001.

_____. A recente ressurreição da economia solidária no Brasil. In: SANTOS, B. S. (Org.). **Produzir para viver: os caminhos da produção não capitalista.** Rio de Janeiro: Civilização Brasil (Coleção Reinventar a Emancipação Social: para novos manifestos), p. 81-129, 2002.

_____. Economia Solidária: depoimento [23 de setembro, 2007]. **Estudos Avançados**, v. 22, n. 62, p. 288-314, 2008. Entrevista concedida a Paulo de Salles Oliveira.

_____. Políticas públicas da Secretaria Nacional de Economia Solidária do Ministério do Trabalho e Emprego. **Mercado de Trabalho**, IPEA, n. 39, p. 43-48, 2009. Disponível em: <<http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/4788>>. Acesso em 23 de junho de 2017.

SOARES, T. Aspectos do conceito de alienação em Rousseau e Marx. **Trilhas Filosóficas**, v.7, n. 1, p. 57-75, 2014.

VILALBA, H. O Contrato Social de Jean-Jacques Rousseau: uma análise para além dos conceitos. **Filogênese**, v.6, n. 2, p. 63-76, 2013.